

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	21
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	53
ATOS DE LICITAÇÃO	55
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	58
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	81
MUNICIPALIDADES	84
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	89

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

PROCESSO: 530003232022 NE: 000557
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 05/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/CGE/SF/ANDERLENE LUISA SOUZA FERREIRA
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender o Projeto Estudantes no Controle.

PROCESSO: 530003232022 NE: 000557 ANE: 000586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA ANULAÇÃO: 16/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 92,50
FAVORECIDO: MS/CGE/SF/ANDERLENE LUISA SOUZA FERREIRA
OBJETO: Estorno de parte da 2022NE000557, referente a devolução de saldo de Suprimento de Fundos não utilizado.

PROCESSO: 530003152022 NE: 000582
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 art. 24 inc. II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.355,00
FAVORECIDO: MS SHOW PRODUÇÕES - PROMOÇÃO SHOWS MUS EVENT LTDA
OBJETO: Fornecimento de alimentação (refeição, lanche e/ou similar).

PROCESSO: 530003182022 NE: 000584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 art. 24 inc. II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.495,00
FAVORECIDO: MS SHOW PRODUÇÕES - PROMOÇÃO SHOWS MUS EVENT LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio

PROCESSO: 530003312022 NE: 000631
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Conjunta CGE/SED nº 2 de 10/03/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 86.000,00
FAVORECIDO: PREMIACOES
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com a premiação das Unidades Escolares, conforme classificação do 1º ao 12º lugar, publicada no Diário Oficial nº 11.013 de 14 de dezembro de 2022 página 6.

PROCESSO: 530003312022 NE: 000632
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Conjunta CGE/SED nº 2 de 10/03/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00
FAVORECIDO: PREMIACOES
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com a premiação dos Professores Orientadores, conforme classificação do 1º ao 12º lugar, publicada no Diário Oficial nº 11.013 de 14 de dezembro de 2022 página 6.

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº3.296, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece o valor UAM-MS para o mês de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 14.946, de 22 de fevereiro de 2018, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de dezembro de 2022, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 6,6048 (seis reais e seis mil e quarenta e oito décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), para o mês de dezembro de 2022, com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Campo Grande - MS, 2 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 55/012.694/2022
Favorecido: ÁGUAS GUARIROBA S/A
Objeto: Contrato nº 001/2023, referente ao fornecimento de água tratada e coletada e tratamento de esgoto sanitário para atender aos prédios da contratante.
Do Prazo: 60(Sessenta) meses, no período de 02/01/2023 a 02/01/2028
Amparo Legal: Com fundamento no Art.25, caput, e de acordo com o art. 43, VI, Lei Federal n.8.666/1.993.
Data da Homologação: 02/01/2023
Assina: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29/050.884/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MITRA DIOCESANA DE DOURADOS – PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO
Objeto: O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento dos alugueis devidos e não realizados na época própria, em decorrência da ocupação do imóvel administrado pela MITRA DIOCESANA DE DOURADOS – PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO, sem contratação prévia, destinado a atender a E.E. Coronel Sapucaia, no município de Coronel Sapucaia/MS.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa/Item: 33909301.
Valor: R\$ 58.739,72 (Cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
Amparo Legal: Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 20/12/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Angel Francisco Casabon Vicente

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.029, de 02/01/2023

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.535/2018

Processo nº 27/002019/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Juti, CNPJ n.º 24.644.296/0001-41
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º 10.566.814/0001-41
Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de auxílio ao custeio hospitalar
Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 27.858,00 em parcela única
Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0009
Dotação orçamentária Natureza da Despesa 33404101
Fonte 0100000000
Nota de Empenho 10710 Data 22/12/2022 Valor R\$ 27.858,00
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 22/12/2022
Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87

Ass: Gilson Marcos da Cruz CPF n.º 366.598.781-49
Anderson Augusto Pedrão CPF: 036.667.659-80

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.029, de 02/01/2023

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.549/2018

Processo nº 27/002208/2018

Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/
Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Partícipes: Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, CNPJ n.º 05.497.378/0001-66
Município de Novo Horizonte do Sul CNPJ n.º 37.226.644/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF n.º 11.334.651/0001-34

Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de auxílio ao custeio hospitalar

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 21.114,29 em parcela única
Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0009

Dotação orçamentária Natureza da Despesa 33504102
Fonte 0100000000
Nota de Empenho 10727 Data 22/12/2022 Valor R\$ 21.114,29

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 22/12/2022
Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87
Valdeci Pigosso CPF n.º 272.322.471-68

Ass: Aldenir Barbosa do Nascimento CPF/MF n.º 811.350.171-15
Aldnei Alves Pereira CPF nº 708.548.311-34

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.023, de 27/12/2022

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.633/2021

Processo nº 27/006375/2021

Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/
Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Partícipes: Município de Dois Irmãos do Buriti, CNPJ/MF nº 24.616.187/0001-10
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF n.º 11.394.413/0001-14

Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de auxílio ao custeio hospitalar

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 21.376,62 em parcela única
Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0008

Dotação orçamentária Natureza da Despesa 33404101
Fonte 0100000000
Nota de Empenho 10.761 Data 23/12/2022 Valor R\$21.376,62

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 23/12/2022
Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87
Wlademir de Souza Volk CPF/MF nº 836.177.101-82

Ass: Carlos Augusto Barbosa Leite M CPF/MF n.º 041.188.391-72

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.026, de 29/12/2022**Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.551/2018****Processo n. 27/002215/2018**

Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Partícipes: Associação Beneficente de Itaquirá, CNPJ/MF n. 15.578.834/0001-56

Município de Itaquirá, CNPJ/MF n. 15.403.041/0001-04

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF n. 11.867.105/0001-69

Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de auxílio ao custeio hospitalar

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 36.264,99 em parcela única

Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0009

Dotação orçamentária Natureza da Despesa 33504102

Fonte 0100000000

Nota de Empenho 10698

Data 22/12/2022

Valor R\$ 36.264,99

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 22/12/2022

Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87

Antonio Vieira de Faria CPF n. 048.683.401-82

Ass: Thalles Tomazelli CPF/MF n. 031.770.011-11

Luiz Carlos de Souza CPF n. 372.751.351-91

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0316/2018/SES**Nº Cadastral: 11385**

Processo: 27/003.698/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar o Contrato n. 316/2018 – GCONT 11385.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 187.900,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Fonte 0248000001, Natureza de Despesa n.º 33903917 Nota de Empenho inicial n.º 2022NE010003 emitida em 06/12/2022, no valor de R\$ 1.482,50 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), e Nota de Empenho 2022NE010005, Natureza de Despesa 33903025, emitida em 06/12/2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003.698/2017 e possui respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, sem possibilidade de nova prorrogação, a contar de 28/12/2022, passando a vencer em 27/12/2023.

Data da Assinatura: 27/12/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Dayane de Melo Costa

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32279/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008939/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a União dos Deficientes Físicos de Amambai - Unificam – CNPJ n. 01.997.386/0001-10.

OBJETO: O presente Termo Aditivo vigorará até 10 de maio de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 23/12/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72

Daniel Riquelme de Ricarde CPF: 325.438.241-20.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****RESOLUÇÃO SEMADESC N. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução Semade n. 19, de 02 de setembro de 2015 que estabelece critérios e procedimentos para o armazenamento, a distribuição e a aplicação no solo agrícola, da vinhaça in natura e de águas residuárias geradas a partir do processamento da cana-de-açúcar no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a competência Estadual em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento, levando em conta as especificidades, os riscos ambientais, natureza, características e fase do empreendimento ou atividade; e Considerando a necessidade de atualização da Resolução SEMADE 19, de 02 de setembro de 2015, frente às inovações tecnológicas de aplicação de vinhaça e às necessidades de uniformizações de procedimentos e exigências técnicas e processuais no âmbito do IMASUL,

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução SEMADE n. 19, de 02 de setembro de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 1º

Parágrafo único. Esta Resolução não se aplica à vinhaça devidamente regulamentada ou autorizada pelo MAPA (Ministério de Abastecimento e Produção Agrícola) para uso como fertilizante orgânico.

Art. 2º.

I - água residuária: efluente líquido, tratado ou não, proveniente de atividades industriais, agrícolas e outras, que pode ser aplicada separadamente ou conjuntamente com a vinhaça;

.....

XVII - vinhaça in natura: vinhaça aplicada ao solo, sem o tratamento prévio de concentração ou de enriquecimento, excluída aquela regulamentada ou autorizada pelo MAPA como fertilizante líquido orgânico;

XVIII - vinhaça concentrada ou tratada ou enriquecida: vinhaça com sistema de tratamento gerando um produto final passível de registro ou autorização no MAPA (Ministério do Abastecimento e da Produção Agropecuária) como fertilizante orgânico.

Art. 3º.

I -

.....

.....

IV - a dosagem de aplicação de vinhaça deverá considerar as necessidades da cultura, a profundidade e a fertilidade do solo, bem como a sua manutenção e recuperação, a concentração de potássio na vinhaça e a extração média desse elemento pela cultura, de modo a impedir o acúmulo superficial persistente da vinhaça, a ocorrência de processos erosivos, a geração de odores e a proliferação de vetores.

V - REVOGADO

VI - as áreas que receberão a aplicação da vinhaça deverão ser caracterizadas quanto à fertilidade e qualidade do solo de acordo com os procedimentos descritos nos artigos 8º e 9º desta Resolução e tomando como periodicidade a seguinte rotina:

a - a caracterização da fertilidade do solo deverá ser realizada anualmente, antes do início da safra; e

b- a caracterização de qualidade do solo deverá ser realizada a cada 5 anos nas áreas que já recebem vinhaça.

....

§ 1º. Todos os tanques de vinhaça deverão estar impermeabilizados.

§ 2º A adequação relativamente à obrigação de estanqueidade dos canais mestres ou primários de uso permanente para distribuição de vinhaça já instalados deverá ser realizada até setembro de 2025.

.....

Art. 4º. Para fins de acompanhamento e fiscalização a unidade industrial sucroalcooleira deverá encaminhar ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Plano de Aplicação de Vinhaça (PAV) de cada safra até 31 de março, anualmente, ou a qualquer tempo antes da entrada em operação nos casos de unidade industrial nova.

§ 1º. O PAV pode ser entregue em forma de arquivo eletrônico, o que dispensa a apresentação em papel, inclusive seus anexos, seguindo as "Orientações de Apresentação do PAV" no Anexo Único desta Resolução;

.....

Art. 5º.

Parágrafo único. A apresentação de relatório técnico de monitoramento não será exigida nos casos em que os tanques impermeabilizados sejam dotados de drenos testemunhas, conforme previsto no Artigo 3º, Inciso I.

Art. 6. A vinhaça a ser utilizada nas aplicações no solo deverá ser caracterizada quanto aos seguintes parâmetros:

I - pH - potencial hidrogeniônico;

II - resíduo não filtrável total;
 III - REVOGADO
 IV - condutividade elétrica;
 V - nitrogênio nitrato;
 VI-nitrogênio nitrito;
 VII - nitrogênio amoniacal;
 VIII - nitrogênio Kjeldahl;
 IX- sódio;
 X- cálcio;
 XI- potássio;
 XII- magnésio;
 XIII- sulfato;
 XIV- fosfato total;
 XV - REVOGADO
 XVI - REVOGADO

.....
 Art. 7º

.....
 XV – REVOGADO

....
 § 2º. As informações relativas ao monitoramento das águas superficiais integrante de PAM/PAB (Plano de Automonitoramento/Plano Básico Ambiental) poderá ser apresentado no PAV sem necessidade de novas amostragens.

Art. 8º.

.....
 XIV – REVOGADO
 XV – REVOGADO

§ 1º

I - Selecionar na área total de fertirrigação 10 (dez) parcelas homogêneas de até 100 (cem) hectares cada, considerando o tipo do solo, o histórico de aplicação de vinhaça e a posição no relevo.

.....
 V – sempre que a área expandida acumulada atingir 800 hectares, contíguos ou não, passará a ser exigido um novo ponto de amostragem da qualidade do solo.

§ 2º. Os resultados dos elementos de qualidade do solo deverão ser comparados com o VP (valor de prevenção) dos Valores Orientadores de Referência de Qualidade, objeto de legislação estadual, conforme estabelecido no Artigo 8º na Resolução CONAMA 420, de 28 de dezembro de 2009, combinado com o seu ANEXO I - PROCEDIMENTO PARA O ESTABELECIMENTO DE VALORES DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE DE SOLOS.

I – Enquanto o Estado do Mato Grosso do Sul não tenha estabelecido esses valores orientares de referência da qualidade do solo, pode-se utilizar os Valores Orientadores do ANEXO II da Resolução CONAMA 420, em relação aos parâmetros relacionados presentemente no caput deste artigo;

II – Nas áreas que já tenham recebido aplicação de vinhaça, caso a concentração de qualquer elemento esteja acima dos VP, deverá ser realizada nova análise do solo e da vinhaça, especificamente para o elemento que ultrapassar o VP. Ficando constatado que a aplicação de vinhaça é a causa da ultrapassagem dos VP, a aplicação de vinhaça será suspensa.

III Nas áreas que ainda não tenham recebido aplicação de vinhaça, caso a concentração de qualquer elemento esteja acima dos VP, deverá ser realizada nova análise do solo e da vinhaça, especificamente para o elemento que ultrapassar o VP. Constatando se tratar concentrações naturais do solo, a atividade de fertirrigação poderá ser admitida, conforme avaliação do órgão ambiental.

Art. 10.

§ 1º. A vinhaça a ser aplicada na lavoura, pura, concentrada ou diluída em água residuárias, será analisada semanalmente com vistas a determinação do seu teor de óxido de potássio (K_2O) expresso em Kg/m^3 , índice que servirá para apuração da dosagem de aplicação na cultura de cana-de-açúcar mediante utilização da equação **m^3 de vinhaça/ha = $[(0,05 \times CTC - ks) \times 3744 + 185] / kvi$, onde:**

.....
 VI - kvi = concentração de potássio na vinhaça, expressa em kg de K_2O/m^3 , apresentada em boletim de resultado analítico, assinado por responsável técnico, resultante da média anual obtida nas análises semanais ou da média obtida nas análises semestrais, mantendo-se o maior valor de K .

§ 2º. A aplicação da fórmula de dosagem citada está condicionada ao teor de potássio do solo (Ks/CTC em porcentagem), obtidos da análise de fertilidade do solo, nas seguintes condições:

I – Para o percentual de ks em relação à CTC até 5%, aplica-se a fórmula indicada;

II – Para o percentual de ks em relação à CTC maior que 5%, aplica-se a dosagem mínima, 185 KG/ha , desde que não haja acréscimo no teor de um ano para o outro em dois anos sucessivos;

III – Para o percentual de ks em relação à CTC maior que 5%, no 1º ano e com aumento sucessivo no 2º ano, manter a área sem aplicação de vinhaça, ou seja, em pousio, podendo retornar a condição anterior de uso de vinhaça quando o teor percentual de potássio (ks/CTC) for inferior a 7% e demonstrar que houve diminuição deste teor em relação à safra passada, indicando que ocorreu uma extração de potássio pela planta, então pode se retornar às premissas de reposição do potássio na taxa mínima de 185 kg/ha , iniciando um novo ciclo anual de verificação de 2 anos.

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 4º da Resolução SEMADE n. 19, de 02 de setembro de 2015 passa a vigorar

renumerado para § 2º.

Art. 3º. O parágrafo único do artigo 7º da Resolução SEMADE n. 19, de 02 de setembro de 2015 passa a vigorar renumerado para § 1º.

Art. 4º. O parágrafo único do artigo 8º da Resolução SEMADE n. 19, de 02 de setembro de 2015 passa a vigorar renumerado para § 1º.

Art. 5º. O parágrafo único do artigo 10 da Resolução SEMADE n. 19, de 02 de setembro de 2015 passa a vigorar renumerado para § 1º.

Art. 6. Ficam revogados o inciso V do art. 2º, os incisos III, XV e XVI do art. 6º, o inciso XV do art. 7º e os incisos XIV e XV do art. 8º, todos da Resolução SEMADE n. 19, de 02 de setembro de 2015.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO SEMADESC N. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Plano de Aplicação de Vinhaça – PAV Safra 20XX/20XX

Usina XXXXX /MS

1-Introdução

Apresentação da Usina, informações cadastrais e demais informações que julgar necessárias, considerando:

- Identificação da empresa;
- CNPJ;
- Localização (incluindo um croqui, conforme a Figura 2)
- Endereço;
- Responsável pelo PAV;
- Telefone;
- Dados de produção: área de cana, moagem, açúcar, etanol e bioeletricidade.

Em suma, neste item apresentar apenas informações cadastrais e de produção.



Figura 2 – Croquis de localização da Usina XXXXX (exemplo)

2-Objetivo

Em atendimento a Lei nº 4.661, de 28 de abril de 2015 onde "*Dispõe sobre o armazenamento, distribuição e aplicação da vinhaça gerada pelas atividades sucroalcooleiras*" e Resolução SEMADE nº 19, de 02 de Setembro de 2015 que "*Estabelece critérios e procedimentos para o armazenamento, a distribuição e a aplicação no solo*

agrícola, da vinhaça in natura e de águas residuárias geradas a partir do processamento da cana-de-açúcar no Estado de Mato Grosso do Sul”, apresenta o Plano de Aplicação de Vinhaça (PAV) referente a safra 20XX/XX).

Este plano tem como objetivo a reciclagem racional do potássio e demais macros e micronutrientes contidos na vinhaça e das águas residuárias no campo, obedecendo aos critérios estabelecidos na legislação mencionada, visando evitar impactos ambientais negativos sobre o solo ou recursos hídricos, promovendo a fertirrigação com a fertilização e recuperação de solos degradados ou de baixa fertilidade.

Observa-se que o Plano de Aplicação não se aplica à vinhaça devidamente regulamentada ou autorizada pelo MAPA (Ministério de Abastecimento e Produção Agrícola) para uso como fertilizante líquido orgânico.

3-Produção de Vinhaça e Águas Residuárias

Iniciar uma breve apresentação dos dados de produção estimados no planejamento da safra com referência ao processo produtivo como: moagem, “mix”, produção de etanol, taxas de produção de vinhaça e de águas residuárias quando for o caso, concentração de potássio e demais itens visando justificar a carga de potássio estimada no PAV. No caso de usina nova os dados podem ser estimados com base em empresa similar. Sumarizar e referenciar os dados conforme sugestão apresentada na Tabela 1.

Tabela 1 – Dados de Produção (sugestão de tabela para o PAV).

Item	Safra 20XX/XX
Moagem de cana (t/safra)	
Área total de cana (ha)	
Dias efetivo de safra	
Mix de produção alcooleiro (%)	
Produtividade de etanol prevista (L/t cana total)	
Capacidade de produção de etanol absoluto (L/dia)	
Relação vinhaça/etanol abs. (L/L)	
Grau alcoólico do vinho (°GL)	
Produção de vinhaça (m ³ /safra)	
Teor de potássio vinhaça pura (kg K ₂ O) /m ³	
Produção de potássio (kg K ₂ O) / safra	
Relação de potássio/cana (kg K ₂ O/t cana)	
Taxa de geração de águas residuárias (L/t cana)	
Produção de águas residuárias (m ³ /safra)	
Teor de potássio na água residuária (kg K ₂ O/m ³) (*2)	
Produção total (vinhaça diluída) (m ³ /safra) (*1)	
Fator de diluição da vinhaça (% vinhaça/total) (*1)	
Teor de potássio diluído (kg K ₂ O/m ³) (*1)	

(*1) quando for o caso da aplicação da vinhaça misturada com águas residuárias

(*2) quando não se tiver resultados da vinhaça diluída

4-Characterização da Vinhaça e Águas Residuárias

Cada elemento importante do planejamento como: taxa de produção de vinhaça; taxa de produção de águas residuárias e concentração adotada de potássio deve ser justificada no memorial ou com análises, ou com dados históricos da Usina ou ambos, atendendo o, item II, do parágrafo único, no Artigo 4º, da Resolução SEMADE/2015. Assim:

Informar os resultados e justificar a concentração de potássio utilizada no item anterior e mencionar que os laudos laboratoriais, devidamente assinados pelos responsáveis, são apresentados em Anexo, como por exemplo:

- Anexo 1A: Boletim de análise de vinhaça pura ou diluída; data e número;
- Anexo 1B: Boletim de análise de vinhaça pura ou diluída; data e número; etc...
- Anexo 1C: Boletim de análise da água residuária; data e número; etc... (para o caso de aplicação de vinhaça separada da água residuária);
- Anexo 1D: Boletim de análise da água residuária; data e número; etc... (para o caso de aplicação de vinhaça separada da água residuária);

A Resolução SEMADE 19 exige duas amostragens da vinhaça na safra, no ponto de aplicação, conforme o Artigo 6º, parágrafo 1º, podendo ser o ponto de coleta no bombeado para a lavoura, ou no canal ou mesmo na saída do aspersor, pois entende-se tratar da vinhaça diluída se esta estiver sendo aplicada conjuntamente com as águas residuárias. A Caracterização da vinhaça deverá observar a relação de parâmetros do Artigo 6º da SEMADE 19,

Pode-se construir a Tabela 2, visando justificar a concentração de potássio utilizada para a estimativa de carga de potássio na safra, utilizando-se o maior número de amostragem disponível. E no caso de usina nova os dados podem ser estimados com base em empresa similar. A Resolução SEMADE não exige laboratório acreditado

para a coleta e análise da vinhaça, porém recomenda-se na medida do possível a acreditação para dar maior confiança aos resultados externos.

Tabela 2 – Resultados de concentração da vinhaça a partir de boletins laboratoriais externo (nome do Laboratório)

Tipo de aplicação	Data da coleta	Resultados	
		mg/L K	Kg K ₂ O/m ³
"Pura" (sem água residuária)	1ª.coleta (obrigatoria)		
	2ª. coleta (obrigatória)		
	3ª. coleta...		
	Média		
Água Residuária (no caso de aplicação separada da vinhaça)	1ª.coleta (obrigatória)		
	2ª. coleta (obrigatória)		
	3ª. coleta....		
	Média		
Diluida com água residuária (quando for o caso)	1ª.coleta (obrigatória)		
	2ª. coleta (obrigatória)		
	3ª. coleta ...		
	Média		

Obs.: para expressar Potássio (K) em K₂O multiplicar o valor por 1,21

Notas explicativas:

- 1-Tomar cuidado com as unidades de concentração de potássio da vinhaça, que normalmente são expressadas nos boletins laboratoriais em mg K/L;
- 2-No caso de aplicação de vinhaça diluída a concentração deve ser compatível com o respectivo volume de água residuária que diluirá a vinhaça;
- 3-A média deve estar compatível com a concentração utilizada na planilha de cálculo da dosagem;
- 4-No caso de se utilizar no cálculo da dosagem do PAV, um valor diferente da concentração média final da obtida pelo laboratório externo, este valor adotado deve ser justificado, por exemplo, com dados históricos ou por resultados internas da Usina, porém sempre considerando a favor da segurança, isto é, as maiores concentrações médias de potássio.

Apresentar os dados semanais dos resultados de vinhaça aplicada no campo no ano anterior, podendo se apresentar a Tabela 3, considerado as taxas aplicadas em relação ao PAV anterior.

Tabela 3 – Resultados de concentração da vinhaça aplicada na safra anterior realizada em laboratório da Usina (Fonte: CTC ou outros)

Data da coleta (semana)	Resultados da aplicação de vinhaça diluída ou pura na Safra anterior
	Concentração (Kg K ₂ O/m ³)
Semana x	
.....	
Média	

Obs.: serão aproximadamente 30 resultados que foram utilizados para a regulagem da dosagem de vinhaça na aplicação.

Notas explicativas:

- 1-Tomar cuidado com as unidades de concentração de potássio da vinhaça, que normalmente são expressadas nos boletins laboratoriais em mg K/L;
- 2-Citar o método laboratorial que se obteve o teor de potássio pela usina (exemplo, Fonte: Método de Cinzas Condutivimétricas, CTC, em anexo);
- 3-Serão aproximadamente 30 resultados que foram utilizados para a regulagem da dosagem de vinhaça na aplicação do ano anterior.

5-Memorial Descritivo do Sistema de Fertirrigação

O objetivo deste item é descrever o sistema de aplicação de vinhaça e águas residuárias se for o caso, de forma simplificada, não confundindo com o PDF (Plano Diretor de Fertirrigação), de forma clara e objetiva que possibilite uma compreensão dos sistemas de fertirrigação em termos de área, operação, equipamentos, pontos de coletas, sem necessidade de consultar outros documentos. Assim e após uma breve introdução, relacionar os seguintes tópicos:

- Apresentar a área de fertirrigação em hectares, logo no início para que não haja necessidade de se consultar mapas em anexos;
- apresentar um fluxograma simplificado do sistema de fertirrigação com as unidades básicas e o fluxo da vinhaça e de águas residuárias, demarcando os pontos de amostragens e de medição de vazão do sistema de fertirrigação;
- Discorrer sobre uma breve descrição do sistema de fertirrigação, referindo-se ao fluxograma, e apresentado fotos ilustrativas das unidades do sistema (tanques, torres, bombeamento, adutora, rolões, canhões aspersores e outras unidades), na medida em que se for descrevendo as unidades que compõem o sistema; e
- Uma relação da infraestrutura física do sistema de aplicação de vinhaça contendo as unidades e equipamentos com as respectivas capacidades e potencias e unidades de reserva como: área de aplicação, frentes de trabalho, equipamentos, adutoras, tanques, canais primários e outros. Sugere-se uma relação conforme a Tabela 4, englobando os vários tipos de sistemas de fertirrigação existentes, no caso se exemplificou-se os sistemas "adutora/aspersão" e "caminhões/aspersão", mas poderia se ter outros como: "canais/aspersão"; "caminhões/localizada"; "caminhões/barra irrigadora" e outras possibilidades.

Tabela 4 – Infraestrutura do Sistema de Fertirrigação

Equipamentos	Quantidade	Características
Sistema 1 de fertirrigação (transporte/ distribuição)	adutoras / aspersão	
Área de fertirrigação	20.000	ha
Comprimento total das adutoras	40	km
Comprimento total de canais primários	5	km
Número de frentes de Irrigação	6	un
Quantidade de "hidro-roll" (descrever tipo)	15 (3 de reserva)	100 m ³ /h
Quantidade de Motobombas (descrever tipo)	7 (1 de reserva)	200 m ³ /h
Quantidade de tratores para reboque (descrever tipo)	6	Xx CV
Sistema 2 de fertirrigação (transporte/ distribuição)	caminhões/aspersão	
Área de fertirrigação	10.000	ha
Número de frentes de Irrigação	2	un
Número de caminhões (descrever o tipo e volume)	2	un
Número de tanques (tipo e volume)	2	
Quantidade de "hidro-roll" (descrever tipo)	7 (1 de reserva)	100 m ³ /h
Quantidade de Motobombas (descrever tipo)	3 (1 de reserva)	200 m ³ /h
Quantidade de tratores para reboque (descrever tipo)	6	Xx CV
Outros equipamentos importantes e demais sistemas se houver		
Sistema de Armazenamento de Vinhaça e Águas Residuárias		
Tanques de vinhaça na indústria	2 x 10.000	m ³
Tanques de águas residuárias na indústria	1 de 5.000	m ³
Tanques de distribuição de vinhaça no campo	10 x 1.000	m ³

- Informar o cumprimento do cronograma de impermeabilizações dos canais mestres conforme prevê a Resolução SEMADE devendo estar impermeabilizados até o prazo final de 09/2025. Quando não se tem canal primário, caso de adutoras, aplicação localizada e transporte rodoviário, enfatizar este fato para não deixar dúvidas que o sistema não requer canais primários para a distribuição de vinhaça.

6- Caracterização e monitoramento da fertilidade do solo;

Informar as metodologias de análises conforme a Resolução SEMADE 19 (Artigo 9º), podendo-se apresentar um esquema do procedimento da coleta. Mencionar se são acreditadas (coleta e análise), e citar que os laudos estão disponíveis e são devidamente assinados por responsáveis.

-Parâmetros para a caracterização da fertilidade do solo:

Conforme o Artigo 9º da Resolução, os parâmetros analisados anualmente em cada módulo de aplicação de vinhaça são:

I - Alumínio trocável (mmolc dm⁻³);

II - Cálcio (mmolc dm⁻³);

- III - Magnésio (mmolc dm⁻³);
- IV - Sódio (mmolc dm⁻³);
- V - Sulfato (mg dm⁻³);
- VI - Acidez potencial (mmolc dm⁻³);
- VII - Potássio (mmolc dm⁻³);
- VIII - Matéria orgânica (g dm⁻³);
- IX - CTC – capacidade de troca catiônica (mmolc dm⁻³); pH; e
- X - V% - saturação de bases

-Metodologia de amostragem da fertilidade do solo

O procedimento para realização da coleta de amostragem para a caracterização da fertilidade química do solo contempla a seguinte rotina: I - Subdividir as áreas de aplicação de vinhaça em parcelas homogêneas quanto à classificação do solo e posição no relevo, de, no máximo 100 (cem) hectares cada. II - Será utilizada uma amostra composta, constituída de quatro subamostras, coletadas em parcela homogênea de, no máximo, 100 (cem) hectares. III - As subamostras deverão ser coletadas na profundidade de 0 (zero) a 0,80m (oitenta centímetros), uma no centro de um círculo com raio de 10 metros e as outras três ao longo do perímetro, distanciadas cerca de 120 graus uma da outra, com indicação das coordenadas georreferenciadas para cada amostragem; IV - Após a coleta de todas as amostras simples da parcela, elas deverão ser misturadas para produzir 01 (uma) amostra composta, que deverá ser encaminhada para análise de fertilidade; V - Os pontos centrais georreferenciados deverão ser representados em mapa de aplicação de vinhaça no Anexo XXX (P1, P2,... Pn).

-Esquema de amostragem de fertilidade do solo (Figura 3):

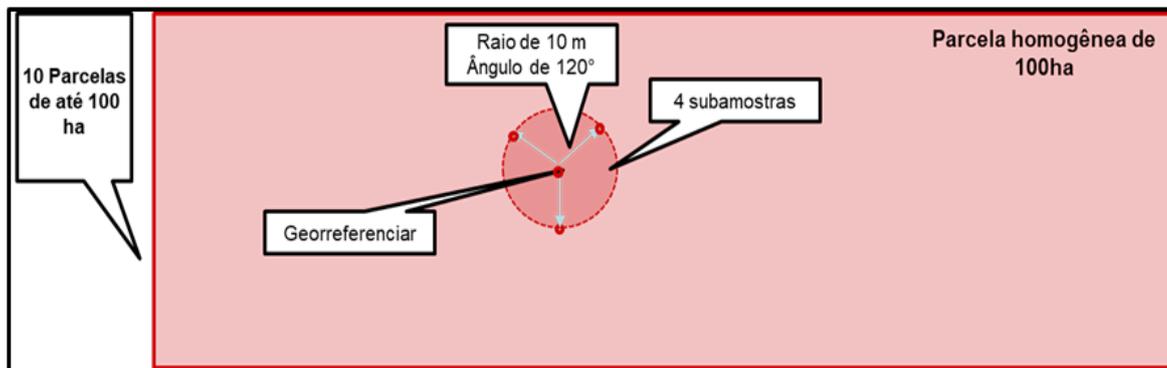


Figura 3 – Esquema de amostragem da fertilidade do solo

Mencionar se o laboratório externo é acreditado (coleta e análise) e citar que os laudos estão disponíveis e presentemente se apresenta a planilha geral com todos os resultados da fertilidade do solo, conforme Anexo XXX.

Notas explicativas:

1-A Resolução SEMADE 19 não exige formalmente a entrega dos laudos de caracterização das análises de solo junto com o PAV. Observa-se que são cerca de 2 centenas de laudos, sobrecarregando em demasia o documento final, assim sugere-se a entrega dos laudos em forma de arquivo eletrônico, ou anexar uma planilha resumindo todos os resultados da fertilidade do solo, referenciando adequadamente os módulos e códigos dos boletins de análises laboratoriais, para uma fácil conferência pelo órgão ambiental;

2-No SEMADE 19 não há menção direta quanto à acreditação, mas se coloca no Artigo 11, "normas e/ou procedimentos consagrados" (a Norma ABNT NBR ISSO/IEC 17.025/2005 é uma norma consagrada). Assim sugere-se na medida do possível as análises de solo também sejam acreditadas para não restar dúvidas quando aos resultados;

3-A identificação atribuída a cada parcela e o ponto de amostragem não poderá ser mudada, para não se perder o histórico dos resultados. Caso haja necessidade de um rearranjo nos módulos, manter na planilha a codificação anterior ao lado da codificação atual, justificando a necessidade do rearranjo, como eventual adequação ao tamanho de 100 ha, ou outros motivos fortuitos.

7- Caracterização e monitoramento da qualidade do solo

Sugere-se que neste item do PAV se apresente em planta e tabela, os pontos de coletas (3 amostras compostas a cada 100 ha, em 10 parcelas homogêneas, perfazendo 30 pontos), apresentar novamente os resultados do PAM referentes ao monitoramento da qualidade do solo em forma de anexo, quando houver exigência formal, ou seja apresentar um resumo e anexar o PAM ao PAV.

Relacionar os parâmetros de qualidade do solo e informar a metodologia de coleta das amostras, conforme

a Resolução SEMADE 19 (Artigo 8º), podendo-se apresentar igualmente um esquema do procedimento desta coleta. Mencionar se são ou não acreditadas (coleta e análise), e citar que os laudos estão disponíveis e são devidamente assinados por responsáveis. Da mesma forma, é importante que os pontos estejam demarcados no mapa de aplicação de vinhaça anexado, com legendas evidenciando estes pontos (exemplo PQS01-1, Ponto de coleta da qualidade do solo na parcela 01 e subparcela 1, sequencialmente para as 10 parcelas). Parâmetros para caracterização da qualidade do solo:

Conforme o Artigo 8º da Resolução, os parâmetros analisados a cada 5 anos nas áreas de fertirrigação com vinhaça, selecionadas para monitoração são:

- I - Antimônio;
- II - Arsênio;
- III - Bário;
- IV - Cádmio;
- V - Chumbo;
- VI - Cobalto;
- VII - Cobre;
- VIII - Cromo;
- IX - Mercúrio;
- X - Molibdênio;
- XI - Níquel;
- XII - Selênio;
- XIII - Zinco;

-Metodologia de amostragem da qualidade do solo

O procedimento para realização da coleta de amostragem de solo deverá obedecer a seguinte rotina: I – Selecionar na área total de fertirrigação 10 (dez) parcelas homogêneas de até 100 (cem) hectares cada, considerando o tipo do solo, o histórico de aplicação de vinhaça e a posição no relevo; III - Em cada subparcela de 01 (um) hectare, coletar 10 subamostras, aleatoriamente, no sentido horizontal, na profundidade entre 0,0 (zero) e 0,20 m, que serão utilizadas para compor uma amostra; IV - Desta forma, em cada parcela homogênea serão produzidas 03 (três) amostras de solo, totalizando 30 (trinta) amostras.

O ponto central de cada subparcela deverá ser georreferenciado sendo apresentado no mapa de aplicação de vinhaça no Anexo XXX, devidamente legendado.

-Esquema de amostragem da qualidade do solo (4):

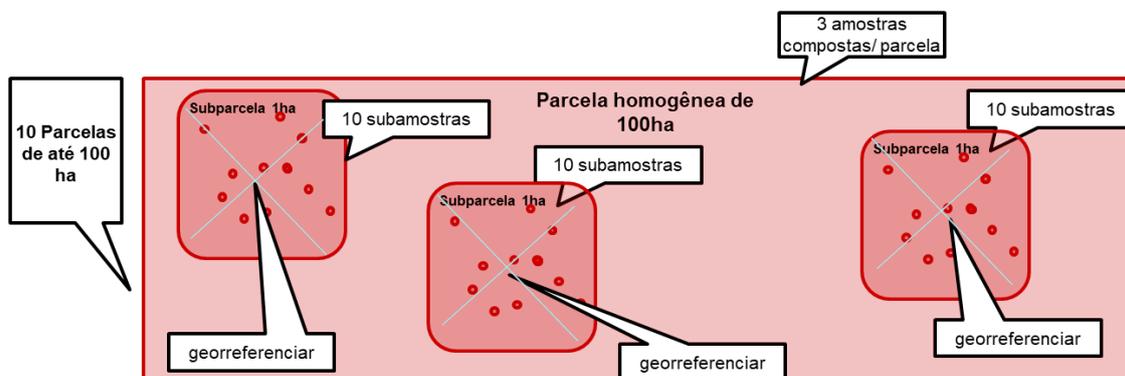


Figura 4 – Esquema de amostragem da qualidade do solo

-Área de expansão para monitoramento da qualidade do solo

Conforme a Resolução SEMADE 19, Artigo 3º, Inciso VI, item b) a caracterização de qualidade do solo deverá ser realizada a cada 5 anos nas áreas que já recebem vinhaça, e nas áreas que ainda não recebem, uma vez antes da primeira aplicação e as próximas a cada 5 anos.

-Procedimento para determinar um novo ponto de amostragem da qualidade do solo em área de expansão:

A cada expansão da área de fertirrigação cumulativamente nos anos que totalizem 800 ha, independentemente de estarem contínuas ou não, adotar mais um ponto de amostragens de solo estrategicamente para representar estas expansões acumuladas, em um módulo planejado que ainda não recebeu vinhaça.

Assim neste item a usina evidenciará ter ou não mais pontos de coleta da qualidade do solo, e caso haja, apresentar este novo ponto, incluindo no mapa de aplicação de solo e informar que os resultados serão incorporados (ou já estão incorporados) no PAM entregue ao IMASUL (ou então em relatório próprio a cada 5 anos).

Mencionar se o laboratório externo é acreditado (coleta e análise) e citar que os laudos com os resultados da

qualidade do solo estão disponíveis no PAM (ou no relatório próprio), conforme Anexo XXX.

Notas explicativas:

- 1-O local e a identificação atribuída a cada subparcela não poderá ser mudado, para não se perder o histórico dos resultados, possibilitando assim a comparação a cada 5 anos; e
- 2- Procurar escolher as 3 subparcelas pertencentes a um único módulo de 100 ha do PAV, para facilitar eventual correlação com os dados de fertilidade do módulo; e
- 3-O procedimento proposto para de expansão procura manter os números de pontos e de análises da qualidade do solo, dentro de um patamar aceitável, sem perder a representatividade proposta inicialmente pelo IMASUL.
- 4- Os pontos de amostragem da qualidade ambiental do solo devem aparecer em todos os anos no mapa de aplicação do PAV;
- 5- Anexar no PAV o Relatório da Qualidade Ambiental do Solo, mesmo que já tenha sido entregue no PAM, no ano posterior à sua realização, no caso de expansão também; e
- 6- Nos intervalos de 5 anos em que não haja atualização do Relatório de Qualidade do Solo, apenas informar que a data da entrega do último relatório, para que o órgão ambiental verifique o prazo, sem necessidade de anexar novamente os documentos anteriores.

8-Cálculo da Dosagem

8.1-Fórmula da Dosagem

Fazer um breve descritivo apresentando a fórmula de dosagem conforme a norma. Sugere-se apresentar o sistema de duas equações para não restar dúvida quando a possibilidade de uso de áreas com o percentual de ks em relação à CTC maior que 5%:

- a) Para áreas com teor de potássio (ks/CTC) < ou = 5% (artigo 10º da Resolução 19/2015):

$$\mathbf{m^3 \text{ de vinhaça/ha} = [(0,05 \times \text{CTC} - \text{ks}) \times 3744 + 185] / \text{kvi},}$$

Onde:

-0,05 = 5% da CTC

-CTC = Capacidade de Troca Catiônica - expressa em cmolc /dm³ a pH 7,0, dada pela análise de fertilidade do solo realizada por laboratório de análise de solo e utilizando metodologia do Instituto Agrônomo de Campinas de Análise de Solo, devidamente assinado por responsável técnico.

-ks = concentração de potássio no solo, expresso em cmolc/dm³, à profundidade de 0,80 metros, dada pela análise de fertilidade do solo realizada por laboratório de análise de solo utilizando metodologia de Análise de Solo do Instituto Agrônomo de Campinas, devidamente assinado por responsável técnico.

-3744 = constante para transformar os resultados da análise de fertilidade, expressos em cmolc/dm³ ou meq /100 cm³, para kg de potássio em um volume de um hectare por 0,80 metros de profundidade.

-185 = kg de K₂O extraído pela cultura por ha, por corte.

-kvi = concentração de potássio na vinhaça, expressa em kg de K₂O/m³, apresentada em boletim de resultado analítico, assinado por responsável técnico.

- b) Para áreas com teor de potássio (ks/CTC) > 5% (artigo 3º item V da Resolução SEMADE 19/2015):

$$\mathbf{m^3 \text{ de vinhaça/ha} = (185 \text{ kg K}_2\text{O/ha})/\text{kvi}}$$

Visando atender as novas exigências para o uso de áreas com o percentual de ks em relação à CTC maior que 5%, ou seja, manter o módulo em pousio quando o teor de potássio do potássio no solo estiver aumentando por 2 anos seguidos, o que indica que não se está extraindo potássio suficiente como idealizado, inserindo novos componente na fórmula de dosagem:

- c) Para áreas com teor de potássio (ks/CTC) > 5%, no 1º ano e com aumento no 2º ano, manter a área em pousio:

$$\mathbf{m^3 \text{ de vinhaça/ha} = \text{zero}}$$

- d) Retorno do pousio mesmo com teor de potássio (ks/CTC) > 5% e <7%:

-Se na safra a saturação diminuir em relação ao resultado anterior, ou seja, houve uma extração de potássio pela planta, então pode se retornar as premissas de reposição do potássio na taxa mínima de 185 kg/ha, no caso de ainda estar com saturação acima de 5%, iniciando um novo período de verificação nos 2 anos.

-Justifica-se esta flexibilização até a saturação de 7% pois é benéfica agronomicamente para desenvolvimento das raízes das plantas.

Observar no final da apresentação da fórmula de dosagem o seguinte:

"Por ocasião da aplicação da vinhaça, a taxa em termos volumétricos, será recalculada para calibrar os equipamentos de aplicação, com resultados no mínimo semanais da concentração da vinhaça diluída ou não a ser aplicada na lavoura, conforme o parágrafo único do artigo 10º da Resolução SEMADE 19/2015".

8.2-Planilha de Dosagem de Vinhaça

Apresentar com um breve descritivo e referenciar a planilha de cálculo da dosagem (conforme o Anexo 3), observar alguma limitação no uso da área, por exemplo se não utilizará áreas com o percentual de ks em relação à CTC maior que 5% ou áreas em descanso (pousio) ou reforma ou área não mais pertencente à fertirrigação (o código do PAV deve ser mantido).

Em seguida, incluir um resumo da planilha de cálculo de dosagem, com a área final de fertirrigação, volumes de vinhaça "pura", volume de água residuária, volume de vinhaça diluída, as respectivas taxas finais de aplicação em termos de lâmina de água e de carga de potássio, similarmente ao apresentado adiante na Tabela 5. Evidenciar que o PAV suporta com segurança a carga de potássio planejada, e que esta carga é inferior a capacidade máxima de absorção de potássio limitada pela respectiva norma.

Tabela 5 – Resumo da Planilha de Dosagem de Vinhaça do PAV 20XX/XX

Descrição	Vinhaça "pura"	Águas Residuárias	Vinhaça Diluída
Área de fertirrigação (ha)			
Porcentagem em relação à área total de cana (%)			
Volume estimado (m ³ /safra)			
Taxa média de aplicação (m ³ /ha)			
Lâmina líquida (mm)			
Teor de potássio adotado na planilha (kg K ₂ O/m ³)			
Comparação Planejado x Máximo Norma	Planejado no PAV	Máximo Norma	
Carga de potássio na vinhaça (kg K ₂ O/safra)			
Carga de potássio na água residuária (kg K ₂ O/safra), quando aplicada separadamente			
Dosagem média de potássio (kg K ₂ O/ha)			
Taxa média de vinhaça diluídas (m ³ /ha)			
Dosagem máxima (kg K ₂ O/ha)			
Taxa máxima de vinhaça diluídas (m ³ /ha)			

Finalizar o item informando que no mapa de aplicação de vinhaça no Anexo 4 se encontram as áreas de fertirrigação com as respectivas faixas de aplicação em cada módulo (apenas para ficar referenciado).

Notas explicativas:

- 1-Na planilha de cálculo de dosagem (em Excel) inserir o conjunto de fórmula de tal forma que respeito o sistema de equação, se acima 5% ou se abaixo de 5% de saturação de potássio, de tal forma que apresente os resultados válidos (resultados acima de zero);
- 2-Manter as fórmulas de cálculo na planilha Excel, para facilitar a conferência do órgão ambiental e também para evitar arredondamentos, principalmente no caso da dosagem em áreas com o percentual de ks em relação à CTC maior que 5%;
- 3-Padronizar a planilha conforme se apresenta mais adiante, inserindo colunas complementares em relação ao uso de área com o percentual de ks em relação à CTC maior que 5%;
- 4-O total das áreas dos módulos relacionados na planilha deve ser igual ao informado no memorial e no mapa de aplicação, evitando-se duplicidade;
- 5-A área de fertirrigação deve ser sempre a mesma acrescidas das áreas expandidas no ano. Mesmo que não haja aplicação no ano por estar em reforma ou pousio, não deve ser retirada do PAV, informando esta condição (aplicação zero ou a da vinhaça localizada); e
- 6-O módulo somente pode ser retirado do PAV (e conseqüentemente do mapa e da Planilha de dosagem) se não mais participar da área de fertirrigação em definitivo, devendo-se justificar esta retirada (venda da propriedade, não renovação com os fornecedores, ...) e apresentar a nova totalização de área de fertirrigação. Mesmo assim o código deste módulo não poderá ser usado em um módulo novo.

9-Condicionantes Ambientais

Informar com breve descritivo e fotos ilustrativas no que couber sobre:

9.1-Drenos Testemunha

Informar sobre a instalação dos drenos testemunha nos tanques de armazenamento de efluentes, uma vez que eles dispensam a instalação dos poços de monitoramento de águas subterrâneas no entorno destes tanques, apresentar fotos e coordenadas da localização dos mesmos.

Caso haja necessidade por exigência local, comentar como são vistoriados para verificar eventuais vazamentos, garantir a integridade e o adequado funcionamento dos drenos (periodicidade, apontamento, ...).

9.2-Restrições para a Aplicação de Vinhaça

Informar o cumprimento dos distanciamentos utilizados para a aplicação da vinhaça conforme a norma e especificamente a faixa mínima de 6 metros para isolamento e segurança para as APPs e reservas legais. Podendo-se relacionar as faixas de restrição para a aplicação da vinhaça, por exemplo, conforme a Tabela 6 e a situação da usina em relação a cada situação de restrição.

Tabela 6 – Faixas de Restrições para a Aplicação da vinhaça.

Situação (Artigo 3º inciso VII)	Faixa de Restrição	Atendimento
APPs, RLs (itens "a" e "g")	6 m	Atende plenamente
APA e Zona de Amortecimento da UCs (item "c")	Conforme plano gestor	Citar que não há interferência.
Poços de abastecimento (item "d")	Mínimo 100 m	Conforme apresentado no Mapa de Aplicação de Vinhaça (anexo xxx) (citar que não existem quando for o caso)
Núcleos residenciais (item "e")	1.000 m	Distanciamentos conforme o Mapa de Aplicação de Vinhaça (Anexo xxx)
Rodovias e ferrovias estaduais e federais (item "e")	Faixa de domínio	Atende plenamente
Lençol freático no momento da aplicação (item "h")	1,5 m	Evidências conforme a seguir
Declividade maior 15% (item "i")	proteção	Conforme Item 8.3 a seguir

O PAV deve contemplar a restrição quanto ao "a profundidade do nível d'água do aquífero livre, no momento de aplicação de vinhaça deve ser, no mínimo, de 1,50 (um e meio) metros;" (Resolução SEMADE 19, Artigo 3º, inciso VII, item h), ou seja, no período seco que coincide com a colheita da cana.

Quando houver exigência específica (extra norma), propõem-se para atender este quesito, descrever uma metodologia simples, podendo ser aceita dentre outras:

"Para verificação da profundidade do lençol freático no momento da aplicação da vinhaça serão realizadas sondagens com trado manual até a profundidade de 1,5 metros (ou um pouco mais), no ponto mais baixo do módulo a ser fertirrigado, na cota mais baixa próxima aos rios ou nascentes, fotografando e georreferenciando o local para evidenciar que o lençol freático é mais profundo. Os pontos críticos nestas condições serão mapeados e os registros serão mantidos para eventuais consultas"

Nota Explicativa:

1- Não há necessidade de se apresentar os resultados no PAV da verificação do nível do lençol freático, pois são do ano anterior, ficando à disposição do órgão ambiental o relatório de inspeção realizado internamente.

9.3-Medidas de Segurança da Fertirrigação

Descrever sucintamente as práticas de conservação do solo (terraços de segurança: base estreita, base larga, embutido), garantindo a segurança da aplicação da vinhaça para o combate da erosão e escorrimento, inclusive enfatizando quando a declividade for maior que 15% em atendimento ao Artigo 3º, inciso VII, item "i", da Resolução SEMADE 19. Pode-se ilustrar os aspectos de segurança com fotos, croquis explicativos e outros.

9.4-Monitoramento da Água Superficial

A Resolução SEMADE 19 do IMASUL exige o monitoramento da qualidade das águas superficiais. Como este monitoramento também é exigido no licenciamento ambiental de forma mais ampla, deve-se apresentar no PAV um item mostrando:

- O plano de amostragem (pontos, periodicidade parâmetros);
- Descrição dos pontos amostragens (inclusive no mapa de PAV, Anexo 4);
- Citar que os resultados estão consolidados em relatório específico, a disposição do órgão ambiental conforme exigência (Licenciamento ou PAM – Plano de Auto Monitoramento Ambiental) e ou anexar novamente o RT.

9.5-Monitoramento da Água Subterrâneas

Exige-se o monitoramento da água subterrânea no licenciamento ambiental de forma mais ampla, ou no PAB - Plano Ambiental Básico, devendo-se apresentar no PAV um item específico mostrando no mínimo:

- O plano de amostragem (pontos, periodicidade e parâmetros);
- Descrição dos pontos amostragens (inclusive no mapa de PAV – Anexo 4);
- Citar que os resultados estão consolidados em relatório específico, à disposição do órgão ambiental conforme PAM – Plano de Automonitoramento Ambiental.
- Anexar o RT correspondente ao PAV

9.6-Interferências de APAs e UCs

Caso a área de fertirrigação esteja em APAS ou no entorno de UCs, deve ser localizada em mapa, conforme o item g - *as áreas de interesse ambiental*, Artigo 4º parágrafo único, inciso VI); apresentar uma breve descrição, considerando-se:

- Apresentação sucinta da APA ou UC (nome, legislação que a criou, tamanho e objetivos);
- Se há Plano Gestor e quais restrições impõem para o caso da fertirrigação; e
- Indicar o mapa como anexo ou como figura no próprio texto.

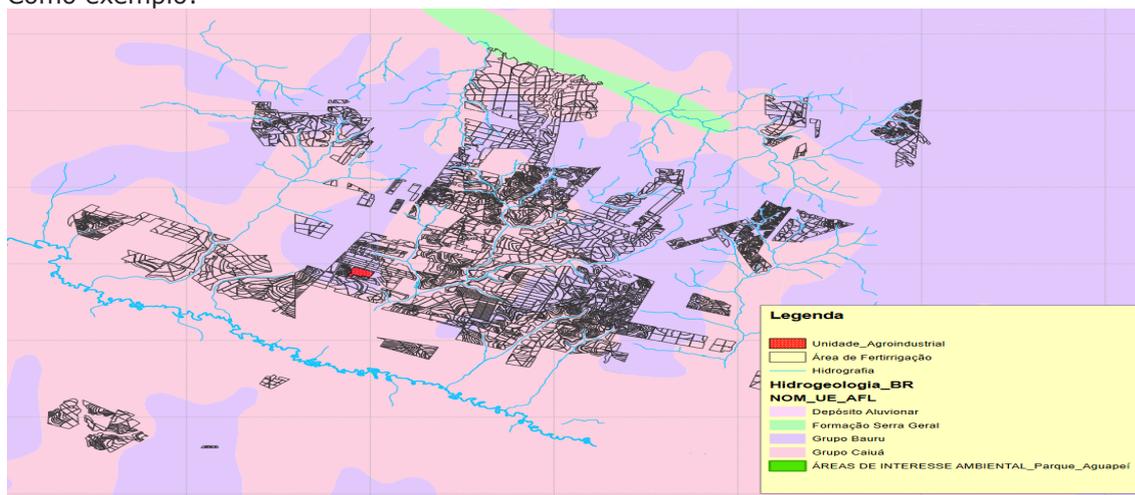
Nota Explicativa:

1- Para não poluir o Mapa de Aplicação de Vinhaça, apresentar separadamente um mapa simplificado de dados secundários das áreas de interesse ambiental como APAs ou UCs, delimitando o contorno da área de fertirrigação da usina;

9.7-Geologia e Hidrogeologia Local

Há exigência de se apresentar a geologia e hidrogeologia local em relação à área de fertirrigação, objetivando identificar os aquíferos (Artigo 4º, parágrafo único, inciso VI item f - *os dados de geologia e hidrogeologia local*). Para não poluir o mapa de aplicação de vinhaça, sugere-se este item visando apresentar uma breve descrição dos aspectos de geologia e hidrogeologia local a partir de dados secundários e um mapa simplificado da área de fertirrigação sobre o mapa oficial de hidrogeologia do estado, sobrepondo o mapa de fertirrigação como vinhaça.

Como exemplo:



10-Anexos

Este item é importante para relacionar todos os anexos no memorial descritivo para efeito de comprovação de entrega de documentação.

- Anexo 1: Laudos de caracterização de vinhaça (citar todos no memorial e numerá-los para comprovar a entrega, quando for o caso);

- Anexo 1A: Boletim de análise de vinhaça pura; data e número;
 - Anexo 1B: Boletim de análise de vinhaça pura; data e número; etc...
 - Anexo 1C: Boletim de análise de água residuária; data e número; etc...
 - Anexo 1C: Boletim de análise de água residuária; data e número; etc...
- Anexo 2: Planilha com os resultados das análises de fertilidade do solo;

Notas Explicativa:

- 1-Planilha informando todos os resultados laboratoriais de fertilidade do solo referenciando o módulo;
- 2-Se atentar com as unidades informadas nos laudos, normalmente em mmolc/dm^3 ou cmolc/dm^3 , reproduzindo as unidades nos cabeçalhos das colunas da planilha; e
- 3-Alguns laboratórios já fornecem os resultados planilhados.

- Anexo 3 A: Planilha de cálculo da dosagem de vinhaça (em Excel);

Notas Explicativas:

- 1-A planilha de dosagem é a forma consagrada para se estabelecer a dosagem máxima permitida e a dosagem praticada, onde as propriedades são separadas por módulos com no máximo 100 ha, para efeito de caracterização da fertilidade do solo e cálculo da dosagem da vinhaça;
- 2-Anexar também a planilha em Excel, mantendo as fórmulas utilizadas, com possibilidade de visualização;
- 3-A planilha pode ser travada para edição, para que não seja modificada acidentalmente e reflita fielmente o documento enviado; e
- 4-Apresentando-se as unidades convenientemente conforme a fórmula de dosagem (adotar cmolc/dm^3 para solo e $\text{Kg K}_2\text{O}/\text{m}^3$ para vinhaça);
- 5-Codificar e identificar os módulos e amostras de solo (agrupamentos de talhões até 100 ha);
- 6-Inserir uma coluna de "Período de Aplicação (meses)", que pode ajudar no planejamento do PAV caso se tenha uma estimativa da variação da concentração mensal do potássio, ou colocar simplesmente o período da safra: "março - outubro";
- 7-Especificar claramente que nas colunas de "Concentração de Potássio na Vinhaça", de "Dosagens Máximas e Previstas em (m^3/ha)" e Faixas de Dosagens", se está trabalhando com vinhaça diluída com águas residuárias ou vinhaça "pura" conforme o caso, como por exemplo no caso de vinhaça transportada por caminhões e vinhaça localizada;
- 8-Modelo sugerido (Tabela 6):
- 9-Sugere-se fazer um sumário no final da planilha para somar as áreas de todos os módulos, somar a carga de potássio planejada e a máxima permitida na área de fertirrigação e os volumes de aplicação de vinhaça planejado e permitido na Deliberação. Assim se tem dados para uma análise da efetividade do PAV em relação à produção de potássio planejada e a área de fertirrigação que receberá esta carga de potássio;
- 10-Sugere-se colocar no rodapé da planilha a seguinte observação: "Os teores de potássio, por ocasião da aplicação da vinhaça serão corrigidos no mínimo semanalmente (conforme a Resolução SEMADE 19), para se determinar a dosagem de vinhaça necessária no momento da aplicação, regulando-se convenientemente os equipamentos de aplicação para não ultrapassar os valores máximos permitidos da "Taxa de Dosagem de Potássio".
- 11-Mencionar sobre o mês de aplicação

- Anexo 4: Mapa Geral da Área de Fertirrigação - PAV 20xx/xx.

Observa-se que o mapa deve estar na escala de 1:20.000 ou superior, na projeção UTM – Universal Transversa de Mercator, Datum horizontal SIRGAS 2000.

Exemplo: Mapa Geral da Área de Fertirrigação - PAV 20xx/xx., em anexo (arquivo: PAV_2019_BIOSUL.PDF)

Este mapa deverá ser apresentado também em formato eletrônico, extensão shapefile (.shp, .shx, .dbf)

Tabela 6 – Planilha de cálculo da dosagem de vinhaça diluída ou "pura" na área de fertirrigação na safra 20xx/20xx) – Usina xxxxxxxx;

Identificação do Módulo				Área de Aplicação de Vinhaça (ha)	Teor de Potássio no Solo, ks (cmolc/dm ³)	Concentração de Potássio na Vinhaça Diluída, Kvi (kg K ₂ O/m ³)	CTC no Solo (cmolc/dm ³)	Percentual de ks em relação à CTC (%)			Dosagem Máxima Permitida (Norma)		Dosagem Prevista a ser aplicada		Faixa de Dosagem aplicada a cada 150 m ³ /ha	Período de Aplicação (meses)
Módulo	Código Amostra	Fazenda	Setor					Atual	Safra passada	Safra retrasada	(Kg K ₂ O/ha)	m ³ /ha	(Kg K ₂ O/ha)	m ³ /ha		
P1																
P2																
P3																
P4																
..																
...																
...																
Pn																
Sumário																

Os mapas também devem ser apresentados em arquivos eletrônicos com sistema de informação geográfica em formatos KML ou KMZ ou "Shapefile", além do formato em PDF já referido.

Visando uma uniformização, no mapa da área de fertirrigação com vinhaça, neste devem estar assinalados, no mínimo, os seguintes elementos.

- a identificação do módulo;
- a delimitação dos módulos ou parcelas de aplicação da vinhaça;
- a faixa indicativa das taxas volumétricas, em m³/ha, com intervalos diferenciadas em cores a cada 150m³/ha (pode se adotar o critério; Sem Aplicação para ZERO m³/ha; Faixa 1 >0 até 185/Kvi; Faixa 2 >185/Kvi até 150 m³/ha; Faixa 3 >150 até 300 m³/ha; assim por diante, até a faixa máxima planejada);
- no caso de vinhaça localizada, diferenciar a área na legenda, incluindo a taxa volumétrica de aplicação adotada (em torno de 20 a 40 m³/ha), discriminando Faixa Vinhaça Localizada – até 30 m³/ha, por exemplo);
- Os módulos pertencentes a área de fertirrigação com vinhaça, em que não há aplicação na safra (pousio, reforma ...) legendar com cor diferente informado que a taxa de aplicação é zero (Faixa 0 – Sem aplicação de vinhaça);
- a localização dos tanques de armazenamento de vinhaça e águas residuárias, dos canais mestres ou primários de uso permanente de distribuição, bem como as adutoras, com legendas adequadas;
- a localização dos pontos de amostragem da fertilidade do solo, pontos de monitoramento da qualidade do solo, pontos de monitoramento de água subterrânea e ponto de monitoramento das águas subterrâneas, que estão localizados na área de fertirrigação, convenientemente legendados;
- a localização dos cursos d'água (inclusive nomear dos principais e pelo menos aqueles onde há amostragem de água superficial); e
- a localização dos poços regularmente definidos e os utilizados para abastecimento de água.
- as áreas de interesse ambiental (APPs, reservas legais, UCs), podendo ser apresentado separadamente para não poluir o mapa em demasia, conforme já comentado; e
- os dados de geologia e hidrogeologia local, que pode ser apresentado em item específico para não poluir o mapa de dosagem, conforme se indicou).

Observação: a apresentação do mapa da área de aplicação de vinhaça, em formato de arquivo eletrônico, dispensaria a entrega em papel.

-Anexo 5: Relatório do Monitoramento da qualidade do Solo (reapresentar no PAV mesmo se já foi apresentado em outra ocasião para o órgão ambiental.

Somente necessário a cada 5 anos ou quando houver novas áreas monitoradas.

-Anexo 6: ART – Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA

Caso haja outros anexos, como por exemplo os laudos laboratoriais de qualidade ambiental do solo, ou mapas das áreas de interesse ambiental, também devem ser referenciados e apresentados na forma de anexos.

11-Referências Bibliográficas

- CTC - Centro de Tecnologia Canaveira, **Determinação de Potássio em Vinhaça - Método Condutivimétrico**, Piracicaba, SP
- CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, **NORMA TÉCNICA P4.231 Vinhaça - Critérios e Procedimentos para Aplicação no Solo Agrícola**. 3ª Edição, 2ª Versão, São Paulo, SP, fevereiro de 2015.
- IMASUL - Instituto de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso do Sul, **Resolução SEMADE nº 19**. Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2015.
- COPAM - Conselho Estadual de Política Ambiental do Estado de Minas Gerais, **Deliberação Normativa Copam Nº 164**, 30 de março de 2011.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão 0019/2022-SEJUSP

HOMOLOGO, com fundamento no PARECER N 2005/2022/CATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial n. 11.020 de 22 de dezembro de 2022, páginas 193/194, realizada por meio do Pregão Eletrônico n. 0019/2022 – Processo nº 31/049.945/2022, visando atender a demanda da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul que objetiva a aquisição de papel adesivo e capas de procedimentos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, tendo como vencedoras as empresas:

ITEM	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$
01	1	APS WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	33.083.775/0001-27	0,38	27.526,82
VALOR TOTAL					27.526,82
02	2	APS WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	33.083.775/0001-27	1,99	8.031,64
VALOR TOTAL					8.031,64
04	3	APS WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	33.083.775/0001-27	1,99	44.942,16
VALOR TOTAL					44.942,16
04	4	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI	08.726.196/0001-08	2,05	62.233,90
VALOR TOTAL					62.233,90
04	4.1	APS WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	33.083.775/0001-27	2,04	20.642,76
VALOR TOTAL					20.642,76
05	5	APS WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	33.083.775/0001-27	2,10	11.218,20
VALOR TOTAL					11.218,20

Empresa APS WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, venceu os itens 1,2,3 4.1 e 5 Total 112.361,58

Empresa RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI , venceu o item 04 total 62.233,90

Campo Grande, 28 de dezembro de 2022

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 014/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL-AGEMS

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P"AGEMS nº 93, de 11/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.890, de 13/07/2022, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 014/2022, autorizada pelo Diretor Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEMS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.876 de 21/02/2022 e nº 15.721, de 09/07/2021 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEMS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer a Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

ÓRGÃO/ENTIDADE: AGEMS

UNIDADE AVALIADORA: CADA/AGEMS/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.2	1.2.3	1.2.3.4	2011	2017	10	Processos	Original
Informações Correlatas:								
09/400.176/2012; 09/400.155/2012; 09/400.320/2012; 09/401.206/2011; 09/400.930/2011; 09/400.571/2011; 09/401.365/2011; 09/400.956/2011; 09/401.306/2011; 09/401.238/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
2	2.4	2.4.3	2.4.3.4	2005	2011			
Informações correlatas:								
09/200.159/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2004	2011			
Informações Correlatas:								
09/200.022/2004; 09/200.105/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2002	2013			
Informações correlatas:								
09/200.052/2004; 09/200.093/2005; 09/200.593/2005; 09/200.113/2004; 09/200.107/2004; 09/200.019/2006; 09/200.025/2006; 09/200.026/2006; 09/200.045/2006; 09/200.524/2006; 19/300.036/2002; 09/200.067/2003; 09/400.898/2012.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2019	2021			
Informações Correlatas:								
51/001.236/2021; 51/001.201/2021; 51/001.243/2021; 51/001.204/2021; 51/001.206/2021; 51/001.207/2021; 51/001.242/2021; 51/001.212/2021; 51/001.205/2021; 51/001.214/2021; 51/001.211/2021; 51/001.253/2021; 51/001.203/2021; 51/001.196/2021; 51/001.239/2021; 51/001.197/2021; 51/003.883/2021; 51/200.453/2020; 51/200.542/2020; 51/200.483/2020; 51/200.503/2020; 51/200.462/2019.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	2012	25	Processos	Original
Informações Correlatas:								
051/000015/2002; 051/000016/2002; 051/000014/2002; 051/000013/2002; 19/300.047/2002; 19/300.041/2002; 19/300.034/2002; 19/300.038/2002; 51/000.003/2002; 51/000.021/2002; 51/000.017/2002; 09/200.085/2003; 09/200.078/2003; 09/200.077/2003; 09/200.055/2003; 09/200.051/2003; 09/200.073/2003; 09/200.049/2004; 09/200.080/2005; 09/200.246/2005; 09/200.056/2004; 09/200.091/2004; 09/200.079/2004; 09/200.089/2004; 09/200.071/2004.								
4	4.1	4.1.4	4.1.4.1	2003	2016	3	Processos	Original
Informações Correlatas:								
09/200.027/2004; 09/200.102/2004; 09/200.079/2003.								
4	4.1	4.1.4	4.1.4.2	2004	2018	2	Processos	Original
Informações Correlatas:								
09/200.137/2004; 09/200.144/2004.								
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2004	2017	1	Processos	Original
Informações Correlatas:								
09/200.104/2004.								
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2002	2019	12	Processos	Original
Informações Correlatas:								
19/300.091/2002; 051/00011/2002; 09/200.017/2003; 09/200.036/2003; 09/200.015/2004; 09/200.022/2005; 09/200.214/2005; 09/200.394/2005; 09/200.654/2005; 09/200.120/2004; 09/200.097/2004; 09/200.096/2004.								
4	4.1	4.1.4	4.1.4.5	2002	2014	1	Processos	Original
Informações Correlatas:								
19.300.073/2002.								
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2002	2019	4	Processos	Original
Informações Correlatas:								
09/200.092/2004; 19/300.085/2002; 09/200.087/2003; 09/200.123/2004.								
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2002	2017	31	Processos	Original
Informações Correlatas:								
19/300.028/2002; 051/000.004/2002; 051/000.008/2002; 19/300.040/2002; 19/300.042/2002; 19/300.043/2002; 19/300.050/2002; 19/300.057/2002; 19/300.068/2002; 19/300.071/2002; 19/300.093/2002; 09/200.014/2003; 09/200.019/2003; 09/200.022/2003; 09/200.023/2003; 09/200.032/2003; 09/200.033/2003; 09/200.044/2003; 09/200.042/2004; 09/200.012/2004; 09/200.053/2005; 09/200.531/2005; 09/200.103/2004; 09/200.055/2004; 09/200.095/2004; 09/200.115/2004; 09/200.116/2004; 09/320.024/2004; 09/200.124/2004; 09/200.293/2006; 09/200.093/2006.								
4	4.2	4.2.3	4.2.3.1	2005	2010	1	Processos	Original
Informações Correlatas:								
09/200.407/2005.								
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1	2002	2019	3	Processos	Original
Informações Correlatas:								
09/200.023/2004; 051/0001/2002; 09/200.066/2004.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.5	4.5.2	4.5.2.3	2003	2014	1	Processo	Original
Informações Correlatos: 09/200.072/2003.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
4	4.5	4.5.3	4.5.3.2	2002	2011			
Informações Correlatos: 09/200.039/2004; 09/200.001/2003; 19/300.075/2002; 09/200.040/2003; 051/0005/2002; 09/200.201/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
4	4.5	4.5.5	4.5.5.1	2004	2012			
Informações Correlatos: 09/200.361/2005; 09/200.065/2004; 09/200.503/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
4	4.5	4.5.9	4.5.9.3	2002	2018			
Informações Correlatos: 19/300.059/2002; 09/200.034/2006; 09/200.046/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	2016			
Informações Correlatos: 09/200.030/2004; 09/200.029/2004; 19/300.062/2002; 19/300.061/2002; 19/300.094/2002 ; 19/300.080/2002; 19/300.079/2002; 051/00019/2002; 051/00018/2002; 09/200.060/2003; 09/200.059/2003; 09/200.017/2005; 09/200.178/2005; 09/200.582/2005; 09/200.581/2005; 09/200.372/2005; 09/200.373/2005; 09/200.114/2004; 09/200.143/2004; 09/200.141/2004; 09/200.029/2006; 09/400.448/2006; 09/200.030/2006; 09/200.447/2006; 09/200.082/2003; 09/200.081/2003.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	2010			
Informações Correlatos: 09/200.311/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2004	2011			
Informações Correlatos: 09/200.044/2004; 09/200.428/2005; 09/200.073/2004; 09/200.098/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.8	5.2.8.18	2004	2009			
Informações Correlatos: 09/200.063/2004; 09/200.117/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2002	2008			
Informações Correlatos: 19/300.027/2002.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.8	5.2.8.20	2004	2011			
Informações Correlatos: 09/200.360/2005; 09/200.062/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.8	5.2.8.3	2002	2018			
Informações Correlatos: 09/200.019/2004; 19/300.032/2002; 09/200.001/2006; 09/400.026/2007.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2004	2013	6	Processos	Original
Informações Correlatos:								
09/200.047/2004; 09/200.018/2005; 09/200.019/2005; 09/200.002/2006; 09/200.003/2006; 09/400.029/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	2011	2	Processos	Original
Informações Correlatos:								
09/200.016/2004; 09/200.017/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5	2019	2020	1	Processo	Original
Informações Correlatos:								
51/200.206/2019.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2019	2021	2	Caixas	
Informações Correlatos:								

Campo Grande/MS 03/01/2023

Lilian Aparecida Affonso da Cunha
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 015/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL-AGEMS

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P"AGEMS nº 93, de 11/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.890, de 13/07/2022, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 015/2022, autorizada pelo Diretor Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEMS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades Fim, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21/02/2022 e Resolução Conjunta SAD/AGEMS Nº 1 de 24/11/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEMS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer a Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

ÓRGÃO/ENTIDADE: AGEMS

UNIDADE AVALIADORA: CADA/AGEMS/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
10	10.1	10.1.5	10.1.5.1	2010	2017	35	Processos	Original
Informações Correlatas:								
51/200.508/2017; 51/200.740/2016; 09/400.722/2010; 09/400.736/2010; 09/400.844/2010; 09/400.826/2013; 09/400.945/2012; 09/400.758/2012; 09/400.483/2012; 09/400.169/2012; 09/401.013/2014; 09/400.628/2012; 09/400.895/2012; 09/400.874/2012; 09/400.340/2012; 09/400.862/2012; 09/401.014/2014; 09/401.184/2012; 09/400.951/2012; 09/400.466/2013; 09/400.963/2013; 09/400.298/2013; 09/400.521/2014; 09/400.245/2014; 09/400.068/2013; 09/400.892/2012; 09/400.956/2012; 09/400.067/2013; 09/400.940/2013; 09/400.903/2013; 09/400.046/2013; 09/400.044/2014; 51/200.656/2015; 51/200.812/2015; 51/200.733/2015.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			

10	10.2	10.2.3	10.2.3.1	2012	2020	436	Processos	Original
----	------	--------	----------	------	------	-----	-----------	----------

Informações Correlatas:

51/201130/2019; 51/200805/2019; 51/201063/2019; 51/200807/2019; 51/201185/2019; 51/200831/2018;
51/200263/2018; 51/200090/2018; 51/200672/2018; 51/200727/2018; 51/200738/2018; 51/200891/2018;
51/200471/2018; 51/200908/2018; 51/200583/2018; 51/201124/2017; 21/200147/2018; 51/200397/2017;
51/200112/2018; 51/200137/2018; 51/201032/2017; 51/200829/2018; 51/200242/2018; 51/200983/2017;
51/200486/2018; 51/200595/2018; 51/200788/2018; 51/200502/2018; 51/200168/2018; 51/200651/2018;
51/200565/2018; 51/200923/2018; 51/200867/2018; 51/200074/2018; 51/200243/2018; 51/200244/2018;
51/200482/2018; 51/200731/2018; 51/200380/2018; 51/200181/2018; 51/200603/2018; 51/200874/2018;
51/200763/2018; 51/200145/2018; 51/200326/2018; 51/200694/2018; 51/200766/2018; 51/200572/2018;
51/200476/2018; 51/200582/2018; 51/201125/2017; 51/200840/2018; 51/200325/2018; 51/200528/2018;
51/200087/2018; 51/200478/2018; 51/200947/2018; 51/200594/2018; 51/200531/2018; 51/200830/2018;
51/200922/2018; 51/200873/2018; 51/200320/2018; 51/200724/2018; 51/200542/2018; 51/201122/2017;
51/200746/2018; 51/200329/2018; 51/200665/2018; 51/200484/2018; 51/200189/2018; 51/200169/2018;
51/200742/2018; 51/200839/2018; 51/200539/2018; 51/201123/2017; 51/200065/2018; 51/200324/2018;
51/200663/2018; 51/200483/2018; 51/200733/2018; 51/200190/2018; 51/200762/2018; 51/200704/2018;
51/200631/2018; 51/200045/2018; 51/200868/2018; 51/200900/2018; 51/200789/2018; 51/200323/2018;
51/200541/2018; 51/200379/2018; 51/200768/2018; 51/200743/2018; 51/200321/2018; 51/200529/2018;
51/200761/2018; 51/200085/2018; 51/200192/2018; 51/200139/2018; 51/200935/2018; 51/200936/2018;
51/200765/2018; 51/200658/2018; 51/200588/2018; 51/200693/2018; 51/200764/2018; 51/200979/2017;
51/200341/2018; 51/200480/2018; 51/200264/2018; 51/200984/2017; 51/200075/2018; 51/200140/2018;
51/200937/2018; 51/200069/2018; 51/200921/2018; 51/200674/2018; 51/200503/2018; 51/200654/2018;
51/200741/2018; 51/200767/2018; 51/200691/2018; 51/200361/2018; 51/200737/2018; 51/200762/2018;
51/200858/2018; 51/200229/2019; 51/200964/2019; 51/200632/2019; 51/200981/2018; 51/200855/2019;
51/201024/2019; 51/200303/2019; 51/200948/2018; 51/200800/2019; 51/200490/2019; 51/200907/2018;
51/201104/2019; 51/200455/2019; 51/201106/2019; 51/200876/2018; 51/201052/2019; 51/200945/2018;
51/200304/2019; 51/200119/2019; 51/200201/2019; 51/200144/2019; 51/200687/2019; 51/200076/2018;
51/200298/2019; 51/200159/2019; 51/200820/2019; 51/201105/2019; 51/200126/2019; 51/200895/2019;
51/200875/2018; 51/200665/2019; 51/200722/2019; 51/200821/2019; 51/200802/2019; 51/200769/2018;
51/200359/2019; 51/200960/2019; 51/200633/2019; 51/200520/2019; 51/200891/2019; 51/201027/2019;
51/200120/2019; 51/200613/2019; 51/200402/2019; 51/200480/2019; 51/200686/2019; 51/200158/2019;
51/200453/2019; 51/200768/2019; 51/200157/2019; 51/200723/2018; 51/200226/2019; 51/200301/2019;
51/200939/2018; 51/200389/2019; 51/200200/2019; 51/200666/2019; 51/200664/2019; 51/200815/2019;
51/200227/2019; 51/200228/2019; 51/200631/2019; 51/200161/2019; 51/200217/2019; 51/200938/2018;
51/201132/2019; 51/200983/2018; 51/200711/2019; 51/200221/2019; 51/200486/2019; 51/201011/2019;
51/200309/2019; 51/200956/2019; 51/200763/2019; 51/201010/2019; 51/200961/2019; 51/200454/2019;
51/200121/2019; 51/201131/2019; 51/200199/2019; 51/200782/2019; 51/200630/2019; 51/200358/2019;
51/200177/2019; 51/200574/2019; 51/200310/2019; 51/200853/2019; 51/200514/2019; 51/200127/2019;
51/200176/2019; 51/201059/2019; 51/200452/2019; 51/200898/2019; 51/200808/2019; 51/200522/2019;
51/200142/2019; 51/200793/2019; 51/200818/2019; 51/201061/2019; 51/200710/2018; 51/200580/2019;
51/200604/2018; 51/200760/2018; 51/200759/2018; 51/200357/2019; 51/200579/2018; 51/200933/2018;
51/200098/2019; 51/200718/2017; 51/200887/2018; 51/200932/2018; 51/200197/2019; 51/200877/2018;
51/200472/2018; 51/200477/2018; 51/200790/2018; 51/200593/2018; 51/200614/2019; 51/200865/2018;
51/200110/2019; 51/200878/2018; 51/200811/2019; 51/200848/2019; 51/200893/2019; 51/200890/2019;
51/200629/2019; 51/200952/2019; 51/200521/2019; 51/200361/2019; 51/200896/2019; 51/200813/2019;
51/200371/2019; 51/200934/2019; 51/200844/2019; 51/200406/2019; 51/200846/2019; 51/200491/2019;
51/200558/2019; 51/200153/2019; 51/200587/2019; 51/200810/2019; 51/200804/2019; 51/200892/2019;
51/200615/2019; 51/200794/2019; 51/200333/2019; 51/200479/2019; 51/200769/2019; 51/200118/2019;
51/200180/2019; 51/200596/2019; 51/200143/2019; 51/200162/2019; 51/200335/2019; 51/201022/2019;
51/200815/2019; 51/200112/2019; 51/200627/2019; 51/200783/2019; 51/201005/2019; 51/200223/2019;
51/200982/2018; 51/200597/2019; 51/200791/2019; 51/200481/2019; 51/201023/2019; 51/201184/2019;
51/201186/2019; 51/200628/2019; 51/200155/2019; 51/200723/2019; 51/200154/2019; 51/200178/2019;
51/201093/2019; 51/201124/2019; 51/201095/2019; 51/201051/2019; 51/201110/2019; 51/201012/2019;
51/200957/2019; 51/200849/2019; 51/200216/2019; 51/200388/2019; 51/200828/2019; 51/200586/2019;
51/200179/2019; 51/200305/2019; 51/200598/2019; 51/201067/2019; 51/201009/2019; 51/200973/2019;
51/200140/2019; 51/200372/2019; 51/200528/2017; 51/200168/2020; 51/200210/2020; 51/200249/2020;
51/200487/2018; 51/201107/2019; 51/201134/2019; 51/200123/2020; 51/200126/2020; 51/200250/2020;
51/200980/2018; 51/200222/2020; 51/200227/2020; 51/200196/2020; 51/200195/2020; 51/200270/2020;
51/200070/2020; 51/200191/2020; 51/200090/2020; 51/200213/2020; 51/200099/2020; 51/200208/2020;
51/200224/2020; 51/200031/2020; 51/201250/2020; 51/200451/2019; 51/200193/2017; 51/200784/2019;
51/200801/2019; 51/200091/2017; 51/200043/2020; 51/200792/2019; 51/200951/2019; 51/200724/2017;
51/200781/2019; 51/200851/2017; 51/200175/2019; 51/200091/2020; 51/200824/2019; 51/200879/2017;
51/200628/2017; 51/200759/2017; 51/200790/2019; 51/200122/2016; 51/200712/2018; 51/200214/2020;
51/200410/2019; 51/200915/2019; 51/200713/2018; 51/200458/2017; 51/200226/2020; 51/201135/2019;
09/400276/2014; 51/200234/2020; 51/200255/2020; 51/200044/2020; 51/200205/2020; 51/200906/2018;
51/200209/2020; 51/200240/2020; 51/201238/2019; 51/201236/2019; 51/201183/2019; 51/201148/2019;
51/200080/2018; 51/200048/2018; 51/200254/2020.

Classe	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quanti- dade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
10	10.2	10.2.3	10.2.3.2	2016	2020	12	Processos	Original
Informações Correlatas: 51/200.182/2020; 51/200.108/2020; 51/200.109/2020; 51/200.112/2020; 51/200.146/2020; 51/200.111/2020; 51/200.155/2020; 51/200.118/2020; 51/200.121/2020; 51/200.122/2020; 51/200.787/2020; 09/403.397/2013.								
Classe	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quanti- dade	Unidade de Medida	Observações
10	10.2	10.2.3	10.2.3.3	Início	Fim			
10	10.2	10.2.3	10.2.3.3	2010	2015	165	Processos	Original

Informações Correlatas:

09/400.189/2010; 09/400.694/2010; 09/400.255/2011; 09/400.366/2011; 09/400.559/2012;
09/400.576/2012; 09/400.578/2012; 09/400.808/2012; 09/400.822/2012; 09/400.852/2012;
09/400.023/2013; 09/400.078/2013; 09/400.090/2013; 09/400.230/2013; 09/400.268/2013;
09/400.304/2013; 09/400.335/2013; 09/400.356/2013; 09/400.415/2013; 09/400.451/2013;
09/400.475/2013; 09/400.479/2013; 09/400.509/2013; 09/400.523/2013; 09/400.543/2013;
09/400.547/2013; 09/400.557/2013; 09/400.583/2013; 09/400.598/2013; 09/400.624/2013;
09/400.628/2013; 09/400.679/2013; 09/400.681/2013; 09/400.682/2013; 09/400.689/2013;
09/400.723/2013; 09/400.726/2013; 09/400.742/2013; 09/400.776/2013; 09/400.777/2013;
09/400.778/2013; 09/400.797/2013; 09/400.805/2013; 09/400.845/2013; 09/400.852/2013;
09/400.864/2013; 09/400.867/2013; 09/400.922/2013; 09/400.939/2013; 09/400.947/2013;
09/400.961/2013; 09/400.968/2013; 09/400.972/2013; 09/400.991/2013; 09/400.198/2014;
09/400.013/2015; 09/400.016/2015; 09/400.021/2015; 09/400.027/2015; 09/400.028/2015;
09/400.031/2015; 09/400.033/2015; 09/400.034/2015; 09/400.035/2015; 09/400.037/2015;
09/400.039/2015; 51/200.022/2015; 51/200.043/2015; 51/200.043/2015; 51/200.055/2015;
51/200.093/2015; 51/200.165/2015; 51/200.167/2015; 51/200.173/2015; 51/200.175/2015;
51/200.182/2015; 51/200.184/2015; 51/200.190/2015; 51/200.191/2015; 51/200.192/2015;
51/200.193/2015; 51/200.199/2015; 51/200.226/2015; 51/200.228/2015; 51/200.230/2015;
51/200.237/2015; 51/200.238/2015; 51/200.240/2015; 51/200.241/2015; 51/200.247/2015;
51/200.253/2015; 51/200.254/2015; 51/200.260/2015; 51/200.283/2015; 51/200.289/2015;
51/200.298/2015; 51/200.332/2015; 51/200.338/2015; 51/200.371/2015; 51/200.372/2015;
51/200.375/2015; 51/200.376/2015; 51/200.379/2015; 51/200.380/2015; 51/200.382/2015;
51/200.384/2015; 51/200.398/2015; 51/200.404/2015; 51/200.405/2015; 51/200.417/2015;
51/200.424/2015; 51/200.428/2015; 51/200.430/2015; 51/200.436/2015; 51/200.438/2015;
51/200.440/2015; 51/200.442/2015; 51/200.443/2015; 51/200.453/2015; 51/200.521/2015;
51/200.532/2015; 51/200.539/2015; 51/200.542/2015; 51/200.544/2015; 51/200.545/2015;
51/200.546/2015; 51/200.553/2015; 51/200.564/2015; 51/200.567/2015; 51/200.585/2015;
51/200.592/2015; 51/200.597/2015; 51/200.600/2015; 51/200.643/2015; 51/200.649/2015;
51/200.661/2015; 51/200.662/2015; 51/200.663/2015; 51/200.667/2015; 51/200.677/2015;
51/200.687/2015; 51/200.695/2015; 51/200.698/2015; 51/200.700/2015; 51/200.726/2015;
51/200.730/2015; 51/200.736/2015; 51/200.742/2015; 51/200.747/2015; 51/200.750/2015;
51/200.764/2015; 51/200.765/2015; 51/200.792/2015; 51/200.799/2015; 51/200.806/2015;
51/200.807/2015; 51/200.826/2015; 51/200.838/2015; 51/200.843/2015; 51/200.847/2015;
51/200.849/2015; 51/200.856/2015; 51/200.859/2015; 51/200.863/2015; 09/400.830/2011.

Campo Grande/MS 03/01/2023

Lilian Aparecida Affonso da Cunha
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0064/2022/AGRAER

Nº Cadastral: 19980

Processo: 71/010.070/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula

Sétima – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, passando do dia 06/01/2023 para 10/02/2023 e, a Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passando do dia 10/02/2023 para 10/03/2023.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Data da Assinatura: 30/12/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Lucas Medeiros Vasconcelos

Extrato do Contrato N° 0071/2022/AGRAER**N° Cadastral 20327**

Processo: 71/026.014/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Objeto: Aquisição de 2 (dois) Veículos Tipo Pick-up dupla, para atender a demanda da Agraer, conforme condições, quantidades, especificações estabelecidas neste instrumento, Convênio Mapa 892.901/2019.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.71206.20.606.2071.4442.0032, Natureza da Despesa n. 44905252, Fontes n. 0281020027 e 04100000000, Notas de Empenho n. 2022NE001700 e 2022NE001699.
Valor: R\$ 245.750,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/2022, Lei Federal n. 8.078/1190, Lei Estadual 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será até 23/10/2023
Data da Assinatura: 30/12/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS N° 018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 251 ao estabelecimento Beta Carnes Alimentos LTDA, Inscrição Estadual nº 28.453.893-0, CNPJ 16.039.489/0001-45, proprietário Robson Fernando da Costa, estabelecido na Rodovia BR – 163, nº 500, Bairro Chácara das Mansões, CEP 79.079-005, município de Campo Grande/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016 (Processo nº 71/048456/2022).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2022**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a PRORROGAÇÃO da LICITAÇÃO, conforme informações que seguem:

Objeto: Manutenção da Rede de Distribuição de Gás Natural de Campo Grande, incluindo solda de tubos poliméricos (para atendimento a emergências e desativações de clientes), serviços elétricos e de aterramento,

pinturas industrial e civil, recuperações de erosão, escavações com máquina e manuais, roçadas (faixa, sinalizações e estações), manutenção das sinalizações, dentre outras.

Valor Estimado Global Máximo: R\$ 1.145.605,16 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **Dia 20/01/2023 (vinte de janeiro de dois mil e vinte e três), às 8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br) de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - PREGOEIRA.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 976/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de Tubos PEAD, PVC e Ferro Fundido – água, lote 02. VALOR: R\$ 865.278,80. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 742/2021-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Sidinei José de Souza.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE/ MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a “Taxa dos Serviços de Lixo”, nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura. PROCESSO Nº 214/2022/ GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.12.2022. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIENTE: Sr. Valdir Couto de Souza Jr..

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Jardim Ipanema, localizado na cidade de Maracaju/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 822/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.11.2022. ASSINAM: DOADOR: Sr. Geraldo Barbosa de Paiva. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. José Marcos Calderan. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 039/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 1.082.674,40; e aditivo do prazo de vigência por mais 15 meses e de execução por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 929/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.12.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – CONTRATO Nº 028/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução por mais 60 dias. PROCESSO: Nº 749/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.12.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ricardo Marques Imbassahy, Sr. Pedro Alcantra Junior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 653/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SALAZAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA EPP. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 645/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.12.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Nilton César de Lima Salazar.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento Nº 0005/2021/FUNDESPORTE/FIE Nº Cadastral 19436

Processo: 51/000.165/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul através do Fundo de Investimentos Esportivos - FIE e ANDRE LUIS MODESTO CAMPOS

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de fisioterapia esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORT/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do **EDITAL/FUNDESPORT n° 041 de 15 de outubro de 2021**.

Ordenador de Despesas: Silvio Lobo Filho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Do Prazo: 07/01/2022 à 27/10/2022

Data da Assinatura: 07/01/2022

Assinam: Silvio Lobo Filho e André Luis Modesto Campos

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB NÚMERO: 008/2021

PROCESSO Nº.71/044.425/2021

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, doravante denominada Contratante e LEONARDO FERREIRA RESENDE, inscrito no CPF nº. 037.674.610-64, doravante denominado Contratado.

OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 16 de dezembro de 2022 à 15 de dezembro de 2023.

PUBLICAÇÃO: A Fundação de Turismo providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, conforme determina o § 2º, do Art. 24 do Decreto nº. 14.494/2016.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não retificadas por este Termo, permanecem inalteradas

ASSINATURA: 15/12/2022.

ASSINA: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF sob n.º 809.439.261-49, pelo Contratante e Sr. LEONARDO FERREIRA RESENDE, inscrito no CPF nº. 037.674.610-64, pelo Contratado.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB NÚMERO: 009/2021

PROCESSO Nº.71/044.428/2021

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, doravante denominada Contratante e EMANUELI GONÇALVES RIBEIRO, inscrita no CPF nº. 296.994.208-98, doravante denominada Contratada.

OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 16 de dezembro de 2022 à 15 de dezembro de 2023.

PUBLICAÇÃO: A Fundação de Turismo providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, conforme determina o § 2º, do Art. 24 do Decreto nº. 14.494/2016.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não retificadas por este Termo, permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 15/12/2022.

ASSINA: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF sob n.º 809.439.261-49, pelo Contratante e Sra. EMANUELI GONÇALVES RIBEIRO, inscrita no CPF nº. 296.994.208-98, pela Contratada.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0084/2021/FUNSAU

Nº Cadastral: 15545

Processo: 27/002.882/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 8,80% no valor do Contrato n.º 0084/FUNSAU/2021, firmado entre as partes em 16 de agosto de 2021, referente ao acréscimo e substituições de equipamentos fornecidos pela **empresa especializada em fornecimento de outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos**, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n.º **20.27901.10.302.2043.4073.0001- FUNSAU-MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HRMS**, Natureza da Despesa n.º **33904083**, Fonte n.º **01000000**.

Valor:	O valor global do contrato supracitado passa de R\$ 3.162.336,72 (três milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 3.440.621,76 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)
Amparo Legal:	As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Lei nº. 8.666/93, artigo 57, inciso II.
Data da Assinatura:	22/12/2022
Assinam:	Lívio Viana de Oliveira Leite e Wagner Sávio Severino dos Santos

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 408/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20803, PROCESSO Nº.: 27/012.085/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.516.671/0002-34, Inscrição Estadual nº. 255.934.807, com sede na Rua Luiz Fagundes, nº 1.486, São José/SC – CEP 88.106-000, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML – FRASCO 2 ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de dezembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 049/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE n. 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a **RETIFICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS, RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E ABRE NOVO PRAZO PARA RECURSO**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Professor Formador, para atuação no curso de **Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Ciências Sociais e Licenciatura em Pedagogia**, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. RETIFICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1 Retifica-se a **Lista de Candidatos em situação de Deferimento** no Edital 48/2022 – PROE/DED/UEMS de 21 de dezembro de 2023:

Onde se lê:

N. do Documento	Público
00201700654	Externo

Leia-se:

N. do Documento	Público
77788958115	Externo

1.2 Retifica-se a **Lista de Candidatos em situação de Indeferimento** no Edital 48/2022 – PROE/DED/UEMS de 21 de dezembro de 2023:

Onde se lê:

N. do Documento	Público
40487598172	Externo

Leia-se:

N. do Documento	Público
77803205100	Externo

2. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

2.1 Relação de candidatos(as) que interpuseram recurso e, após análise, houve **INDEFERIMENTO** do pedido:

N. do Documento	Resultado
07178627719	Conforme item 2.4 do Edital N.º 047/2022 - PROE/DED/UEMS, de 18 de novembro de 2022, não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.
18381214807	O(A) candidato(a) não comprovou atendimento aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS do Edital N.º 047/2022 - PROE/DED/UEMS, de 18 de novembro de 2022.

2.2 Relação de candidatos(as) que interpuseram recurso e, após análise, houve **DEFERIMENTO** do pedido:

N. do Documento	Resultado
77788958115	O número do documento do(a) candidato(a) foi retificado na lista preliminar de candidatos inscritos.
40487598172	O número do documento do(a) candidato(a) foi retificado na lista preliminar de candidatos inscritos.

3. DA LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS

3.1. A Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos, em situação de deferimento ou indeferimento, considerados os pedidos de recurso e retificações, encontra-se a seguir.

3.2 Lista de Candidatos em situação de Deferimento:

N. do Documento	Público
00069536112	Externo
00472661981	Servidor UEMS
00550837140	Externo
01139340174	Externo
02074603100	Externo
02470448905	Externo
03656987173	Externo
03811185926	Servidor UEMS
03908401143	Externo
04641636176	Externo
05099922180	Externo
05313202863	Servidor UEMS
05709220973	Externo
07585782454	Externo
08608104962	Externo
13816312829	Servidor UEMS
21301954829	Servidor UEMS
22994193817	Externo
26106509816	Externo
27139702888	Externo
31316200809	Externo

N. do Documento	Público
33741975826	Externo
39663094168	Servidor UEMS
39994446819	Externo
40487598172	Externo
41727541049	Servidor UEMS
42186650100	Externo
52796124134	Externo
60917172191	Externo
65320700172	Externo
77788958115	Externo
81282443100	Externo
88629708972	Servidor UEMS
90615930182	Externo
91354900120	Externo
96451300187	Servidor UEMS

3.3 Lista de Candidatos em situação de **Indeferimento**:

N. do Documento	Motivo
00027237192	Não atendeu o item 2.2 do Edital
00512507139	Não atendeu o item 2.2 do Edital, item VI.
01114854107	Não atendeu o item 2.2 do Edital, item VIII.
01269991124	Não atendeu o item 2.2 do Edital
01563917165	Não atendeu o item 2.2 do Edital
01585523186	Não atendeu o item 2.2 do Edital
01985560127	Não atendeu o item 2.2 do Edital
02224245165	Não atendeu o item 2.2 do Edital
02288408138	Não atendeu o item 2.2 do Edital
02815221110	Não atendeu o item 2.2 do Edital
03559520177	Não atendeu o item 2.2 do Edital
03610777184	Não atendeu o item 2.2 do Edital
04331248143	Não atendeu o item 2.2 do Edital
04516730189	Não atendeu o item 2.2 do Edital
04637158109	Não atendeu o item 2.2 do Edital
04840345104	Não atendeu o item 2.2 do Edital
05222654133	Não atendeu o item 2.2 do Edital
05438673152	Não atendeu o item 2.2 do Edital
05883759696	Não atendeu o item 2.2 do Edital
07178627719	Não atendeu o item 2.2 do Edital, item V.
15255850888	Não atendeu o item 2.2 do Edital
18381214807	Não atendeu o item 2.2 do Edital, item VI.
26266330890	Não atendeu o item 2.2 do Edital
28208370851	Não atendeu o item 2.2 do Edital
30951140876	Não atendeu o item 2.2 do Edital, item V e VII.
32048336825	Não atendeu o item 2.2 do Edital
40319600858	Não atendeu o item 2.2 do Edital
44803095191	Não atendeu o item 2.2 do Edital
48152072168	Não atendeu o item 2.2 do Edital
55478140163	Não atendeu o item 2.2 do Edital
64012301934	Não atendeu o item 2.2 do Edital
70058825126	Não atendeu o item 2.2 do Edital
70251990109	Não atendeu o item 2.2 do Edital
71938621115	Não atendeu o item 2.2 do Edital
77803205100	Não atendeu o item 2.2 do Edital
78957702172	Não atendeu o item 2.2 do Edital
86242709104	Não atendeu o item 2.2 do Edital
87004453715	Não atendeu o item 2.2 do Edital
88311511187	Não atendeu o item 2.2 do Edital
96466880125	Não atendeu o item 2.2 do Edital

4. ABRE PRAZO PARA RECURSO

4.1 O candidato poderá recorrer a partir das 0h00min às 23h59min, de 24/12/2022, podendo versar sobre

erro e/ou inconsistência de dados na publicação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.

4.2 Os recursos deverão ser submetidos conforme item 8 do Edital N.º 047/2022 - PROE/DED/UEMS, de 18 de novembro de 2022.

4.3 A decisão da Banca Exibidora do Processo Seletivo sobre os recursos será divulgada através de Edital, excepcionalmente no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, **no dia 26 de dezembro de 2022, a partir das 16 horas.**

4.4 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

4.5. **Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.**

Dourados-MS, 23 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino (PROE/UEMS)

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância (DED/UEMS)

EDITAL Nº 050/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE n. 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Professor Formador, para atuação no curso de **Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Ciências Sociais e Licenciatura em Pedagogia**, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1 Relação de candidatos(as) que interpuseram recurso e, após análise, há manutenção do **INDEFERIMENTO** da inscrição:

N. do Documento	Resultado
18381214807	O(A) candidato(a) não comprovou atendimento aos requisitos indicados no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS do Edital N.º 047/2022 - PROE/DED/UEMS, de 18 de novembro de 2022. A vaga indica exigência de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em História.
00512507139	O(A) candidato(a) comprovou atendimento parcial aos requisitos indicados no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS do Edital N.º 047/2022 - PROE/DED/UEMS, de 18 de novembro de 2022 que exige comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.

2. DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

2.1. A Lista de Inscrições DEFERIDAS encontra-se a seguir:

N. do Documento (CPF)	Público
00069536112	Externo
00472661981	Servidor UEMS
00550837140	Externo
01139340174	Externo
02074603100	Externo
02470448905	Externo
03656987173	Externo
03811185926	Servidor UEMS
03908401143	Externo
04641636176	Externo
05099922180	Externo
05313202863	Servidor UEMS

N. do Documento (CPF)	Público
05709220973	Externo
07585782454	Externo
08608104962	Externo
13816312829	Servidor UEMS
21301954829	Servidor UEMS
22994193817	Externo
26106509816	Externo
27139702888	Externo
31316200809	Externo
33741975826	Externo
39663094168	Servidor UEMS
39994446819	Externo
40487598172	Externo
41727541049	Servidor UEMS
42186650100	Externo
52796124134	Externo
60917172191	Externo
65320700172	Externo
77788958115	Externo
81282443100	Externo
88629708972	Servidor UEMS
90615930182	Externo
91354900120	Externo
96451300187	Servidor UEMS

2.2 Lista de Candidatos com inscrição INDEFERIDA:

N. do Documento (CPF)
00027237192
00512507139
01114854107
01269991124
01563917165
01585523186
01985560127
02224245165
02288408138
02815221110
03559520177
03610777184
04331248143
04516730189
04637158109
04840345104
05222654133
05438673152
05883759696
07178627719
15255850888
18381214807
26266330890
28208370851
30951140876
32048336825
40319600858
44803095191
48152072168
55478140163
64012301934
70058825126
70251990109

N. do Documento (CPF)
71938621115
77803205100
78957702172
86242709104
87004453715
88311511187
96466880125

3. Fase 1: Prova Didática (PESO 6) - Eliminatória

3.1 Após a homologação das inscrições, os(as) candidatos(as) com as inscrições deferidas estão aptos(as) a participar da Fase 1 - Prova Didática que ocorrerá de forma assíncrona, entre às 16h do dia 26/12/2022 até às 23h59 de 15/01/2023, de acordo com o Edital nº 047/2022 - PROE/DED/UEMS, de 18 de novembro de 2022.

3.2 A Prova Didática tem como objetivo avaliar se o(a) candidato(a) tem conhecimento das competências necessárias para o desenvolvimento de suas atribuições como professor(a) formador(a) no Curso para o qual está sendo selecionado(a);

I) A Prova Didática consistirá no planejamento e apresentação de um Roteiro de Estudos, que deverá ser submetido em arquivo único no espaço virtual de inscrição, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, em campo específico;

II) O(A) candidato(a) deverá acessar o espaço virtual de inscrição, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, na data e período indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital para enviar o documento referente a prova didática em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb;

III) O(A) candidato(a) deverá enviar o arquivo com a Prova Didática identificado conforme: <prova_nome_do_candidato.pdf>

IV) A Prova Didática consiste no planejamento didático de um Roteiro de Estudo para Educação a Distância.

V) O Roteiro de Estudo deverá contemplar os seguintes elementos:

Elementos	Descrição	Pontuação
a) Tema	Deve ser escolhido um único ponto entre os pontos indicados no ANEXO VI – PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA	Eliminatório
b) Descrição do Tema	O(A) candidato(a) deve fazer uma breve descrição, apresentando as ideias gerais do tema e expressar o(s) objetivo(s) de aprendizagem.	0 a 1,5 pontos
c) Carga Horária de desenvolvimento da proposta:	O(A) candidato(a) deve ser coerente com a quantidade e o tipo de atividades que serão propostas no Roteiro de Ações/Atividades, de maneira a favorecer o desenvolvimento do(s) objetivo(s) de aprendizagem.	0 a 1,0 pontos
d) Roteiro de Ações/Atividades:	O(A) candidato(a) deve listar em tópicos as ações/atividades e exercícios avaliativos e sua respectiva carga horária, sejam síncronas ou assíncronas. Cada uma das ações/atividades deve ser descrita com verbos no imperativo afirmativo: Estude, Leia, Acesse, Participe, entre outros. O roteiro deve possuir um fórum de discussão (com enunciado/orientações), uma videoaula e uma atividade avaliativa com critérios de avaliação, essa última em qualquer formato, que se relacionem com o ponto escolhido.	0 a 4,0 pontos
d) Videoaula	O(A) candidato(a) deverá indicar um link (válido e acessível), de qualquer repositório audiovisual, de uma videoaula de sua própria autoria, atendendo ao item anterior (d). A videoaula deve ter entre 3 e 8 minutos de duração, considerando-se a qualidade de áudio e imagem.	0 a 2,5 pontos
e) Material Complementar e Bibliografia:	O(A) candidato(a) deverá indicar materiais de acesso livre, apresentados de acordo com as Normas da ABNT vigentes.	0 a 1,0 pontos

VI) Entre os critérios avaliativos, em cada um dos elementos acima, serão considerados: a linguagem, a organização, clareza das ideias, coesão e coerência, terminologia adequada, precisão e correção gramatical, exatidão e atualidade das informações, desenvolvimento do tema em ordem lógica, adequação da proposta pedagógica ao nível de graduação e ao ponto selecionado e utilização adequada dos recursos digitais para a modalidade de educação a distância.

VII) A nota obtida pelo(a) candidato(a) na Prova Didática será a Pontuação da Fase 1 (PF1) de 0,0 a 10,0 pontos.

VIII) Será eliminado da próxima fase da seleção (Análise Curricular e de Títulos) o(a) candidato(a) que não obtiver nota na Prova Didática igual ou superior a 6,0 (seis), a partir da somatória dos elementos indicados no subitem V.

IX) Não será permitido o envio da Prova Didática em outra data, período ou endereço eletrônico que não tenha sido informado neste Edital.

X) Não será permitida a realização da Prova Didática em formato presencial.

XI) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou não envio da Prova Didática.

XII) A DED/UEMS não se responsabilizará por problemas de acesso, por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem o cumprimento da Prova Didática pelo(a) candidato(a).

Dourados-MS, 26 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino (PROE/UEMS)

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância (DED/UEMS)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 001-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a AGROPLAN SERVIÇOS DE AGRONOMIA LTDA (AGROPLAN)– AQUIDAUANA- MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Marli Aparecida de Oliveira Alves Correa (Organização Concedente).

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 11021, de 23 de dezembro de 2022, PAG. 64

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1743/2022/UEMS

Nº Cadastral 17095

Processo: 29/061618/2021

Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Inviolável Dourados Ltda. ME

Onde se lê:

Dotação Orçamentária: Não há Dotação Orçamentária

Leia-se:

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - Recursos Ordinários do Tesouro, Natureza da Despesa 33903999 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO: 295007312016 NE: 002565

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02

DATA: 02/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 295007312016 NE: 002566

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02

DATA: 02/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290488142022 NE: 002567

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02

DATA: 05/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 67.000,00

FAVORECIDO: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 290654412022 NE: 002568

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 1993 e demais normas legais.

DATA: 05/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 935.720,08
FAVORECIDO: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 290622222022 NE: 002569
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 05/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75.800,00
FAVORECIDO: URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTD

PROCESSO: 290033692022 NE: 002570
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DATA: 05/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.598.281,25
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002571
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações.
DATA: 05/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 49.680,00
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002572
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações.
DATA: 05/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 114.891,00
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 290654412022 NE: 002574
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 1993 e demais normas legais.
DATA: 05/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 935.720,08
FAVORECIDO: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 290457242022 NE: 002576
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 41.442,00
FAVORECIDO: XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP ; . ; .

PROCESSO: 290457242022 NE: 002577
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.346,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP ; .

PROCESSO: 290457242022 NE: 002578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.399,92
FAVORECIDO: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO: 290607832022 NE: 002579
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 1993 e demais normas legais
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 41.431,70
FAVORECIDO: L3 CONSTRUTORA LTDA - ME

PROCESSO: 290607832022 NE: 002580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 1993 e demais normas legais.
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 52.734,34
FAVORECIDO: L3 CONSTRUTORA LTDA - ME

PROCESSO: 290607832022 NE: 002581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 1993 e demais normas legais.
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00
FAVORECIDO: L3 CONSTRUTORA LTDA - ME

PROCESSO: 290617492022 NE: 002582

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.980,00
FAVORECIDO: DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA ME

PROCESSO: 290669082022 NE: 002583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 07/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: DPV INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELI

PROCESSO: 290669082022 NE: 002584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 07/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DPV INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELI

PROCESSO: 290669082022 NE: 002585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 07/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DPV INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELI

PROCESSO: 290669082022 NE: 002586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 07/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.380,00
FAVORECIDO: DPV INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELI

PROCESSO: 290032462022 NE: 002587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 07/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031202022 NE: 002588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 07/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031242022 NE: 002589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 07/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032642022 NE: 002590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 07/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031232022 NE: 002591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 07/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032612022 NE: 002592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 07/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290837952022 NE: 002593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 c/c art. 13, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
DATA: 07/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FAVORECIDO: THIAGO RAFAEL MAZZAROLLO

PROCESSO: 290340802022 NE: 002594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 15 e 36/2022 UEMS/PROEC - PIAE

DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.030.700,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005952020 NE: 002596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 833.958,15
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 295001682016 NE: 002597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 174.562,54
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 290340802022 NE: 002598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 15 e 36/2022 UEMS/PROEC - PIAE
DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 487.300,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 29/055544/2022 NE: 002599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.170,00
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP

PROCESSO: 29/055544/2022 NE: 002600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 840,00
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP

PROCESSO: 29/055544/2022 NE: 002601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 323,69
FAVORECIDO: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 29/055544/2022 NE: 002602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00
FAVORECIDO: CATIONLAB EQUIP E PROD P/ LABORATORIO EIRELI

PROCESSO: 29/055544/2022 NE: 002603
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ; ; .

PROCESSO: 290032362022 NE: 002604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 919054/2021
DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290005982022 NE: 002605
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 09/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 791,68
FAVORECIDO: ANDERSON SECCO DOS SANTOS

PROCESSO: 290005982022 NE: 002606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 09/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: ANA CLAUDIA WENDLING

PROCESSO: 290805452022 NE: 002607
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc II do Art. 25, c/c inciso VI do art. 13, da Lei Federal n. 8.666/93
DATA: 09/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00

FAVORECIDO: TANIA APARECIDA MARTINS

PROCESSO: 290340832022 NE: 002608
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 15/2022 PROEC/UEMS
DATA: 09/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005592020 NE: 002609
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 09/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290825772022 NE: 002610
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 55/2022 - PROPI
DATA: 09/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00
FAVORECIDO: PREMIACOES

PROCESSO: 290032572022 NE: 002611
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032532022 NE: 002612
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290538562022 NE: 002613
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 004/2022 - UEMS/PROEC/DEX
DATA: 09/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180.900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295001072020 NE: 002614
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290508322022 NE: 002615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 03/2022 UEMS/CNPq/PROPI
DATA: 09/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 126.900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295001152020 NE: 002616
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 981/2019 - LASANGE/UEMS
DATA: 12/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290222952021 NE: 002619
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: T. Cooperação no 007/2020/ Conv. 1120/2020 UEMS/IMASUL
DATA: 13/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 84.300,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032922022 NE: 002625
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031202022 NE: 002629
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290215762022 NE: 002635
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 009/2022 UEMS/PROEC
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290216132022 NE: 002636
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Suplementar 01/2022 Arelin/PROEC
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290220502022 NE: 002637
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 20/2022 - DEPPE/PROE/UEMS
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290643962022 NE: 002638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 007/2022 - UEMS/PROEC
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.150,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031262022 NE: 002639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032352022 NE: 002640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.850,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032462022 NE: 002641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031222022 NE: 002642
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032472022 NE: 002643
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031232022 NE: 002644
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032562022 NE: 002645
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032492022 NE: 002646
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032612022 NE: 002647
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031242022 NE: 002648
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005582020 NE: 002651
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005592020 NE: 002652
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005602020 NE: 002653
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290186692021 NE: 002655
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005612020 NE: 002656
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295006912020 NE: 002657
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290215852022 NE: 002658
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv Cooperação Mutua nº 001/2020 UEMS/SEINFRA
DATA: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290340802022 NE: 002659
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 15 e 36/2022 UEMS/PROEC - PIAE
DATA: 15/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295001152020 NE: 002660
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 981/2019 - LASANGE/UEMS
DATA: 15/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290288802022 NE: 002661

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto nº01/2021 Arelin/PROPPI
DATA: 15/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290501532022 NE: 002662
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 60/2022 UEMS/PROPPI
DATA: 15/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290037502022 NE: 002663
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 056/2021 UEMS/PROEC
DATA: 15/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032642022 NE: 002664
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 15/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032362022 NE: 002665
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 919054/2021
DATA: 15/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 29/073369/2022 NE: 002667
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 15/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 191.417,81
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 290340832022 NE: 002670
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 15/2022 PROEC/UEMS
DATA: 15/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290222952021 NE: 002704
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: T. Cooperação no 007/2020/ Conv. 1120/2020 UEMS/
IMASUL
DATA: 15/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290003732022 NE: 002708
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 798,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002709
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.457,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002710
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.632,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002711
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.865.997,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002712
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002713
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 116.230,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002714
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.673,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002715
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 41.808,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002716
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.288,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002717
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.876.621,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003782022 NE: 002718
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.570,74
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290003842022 NE: 002719
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 89.365,17
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290003912022 NE: 002720
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.364,49
FAVORECIDO: FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP

PROCESSO: 290003782022 NE: 002721
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.863,96
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290003842022 NE: 002722
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.317,37
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290003832022 NE: 002723
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 727.022,26
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003832022 NE: 002724
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 16/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.213.150,42
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 29/061192/2022 NE: 002728
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 19/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 924,34
FAVORECIDO: MANGMAX IND. E COM. DE PROD AGROPECUÁRIOS LTDA

PROCESSO: 29/061192/2022 NE: 002729
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 19/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.170,66
FAVORECIDO: MANGMAX IND. E COM. DE PROD AGROPECUÁRIOS LTDA

PROCESSO: 29/061192/2022 NE: 002730
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 19/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.355,00
FAVORECIDO: MANGMAX IND. E COM. DE PROD AGROPECUÁRIOS LTDA

PROCESSO: 290003732022 NE: 002732
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 306.740,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 295001072020 NE: 002733
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032612022 NE: 002734
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032532022 NE: 002735
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290538562022 NE: 002736
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 004/2022 - UEMS/PROEC/DEX
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290508322022 NE: 002737
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 03/2022 UEMS/CNPq/PROPMI
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 125.550,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290222952021 NE: 002738
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: T. Cooperação no 007/2020/ Conv. 1120/2020 UEMS/IMASUL
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290003732022 NE: 002739
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.254,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002740
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 159.295,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002741
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.539,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002742
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.635,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002743
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 163.708,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002744
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 88.207,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002745
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.489,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002746
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.369,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002747
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.710,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002748
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002749
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.333,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002750
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.328,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002751
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.204,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002752
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.829,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002753
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.621,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002754
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 185.535,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002755
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 90.705,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002756
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.642,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002757
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.369,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002758
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 630,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002759
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.430,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002760
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 331.532,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002761
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.189,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002762
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 82.307,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002763
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.205.920,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002764
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 396.471,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002765
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 38.119,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002766
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.642,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002767
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 402.741,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002768
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 58.644,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002769
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 61.759,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002770
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.286.635,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002771
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 225.052,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002772
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 325.440,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002773
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.416.947,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002776
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 282.928,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002779
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.389,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002780
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.825.833,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002781
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.106,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002782

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.731,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002783
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.963,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002784
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002785
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 76.076,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002786
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.334,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002787
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 244.946,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002788
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 21/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.234.176,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290340832022 NE: 002789
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 15/2022 PROEC/UEMS
DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.430,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005612020 NE: 002790
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 293,33
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032532022 NE: 002791
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295006672020 NE: 002792
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.504,02
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 295009082017 NE: 002793
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 98.117,16
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 295002352019 NE: 002794
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.

DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 29/018792/2022 NE: 002795
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 960,00
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

PROCESSO: 295009142018 NE: 002796
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc II, c/c Art 13, III da Lei Federal 8.666/93
DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.270,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

PROCESSO: 290371952021 NE: 002805
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 da Lei Federal 8.666/93
DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

PROCESSO: 290003732022 NE: 002806
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 421.770,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002807
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.840,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002808
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 402.725,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002809
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 112.260,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002810
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 303.810,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 29/011415/2022 NE: 002811
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93.
DATA: 22/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.566,67
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 290003732022 NE: 002812
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 23/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003832022 NE: 002815
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 762.507,49
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003832022 NE: 002816
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.486,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003832022 NE: 002817
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.238.093,65
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003832022 NE: 002818
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.778,57
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 71/047243/2022

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO Sul, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a ASSOCIAÇÃO ONÇAFARI, CNPJ 24.030.384/0001-53.

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto estabelecer parceria entre o IMASUL, e ASSOCIAÇÃO ONÇAFARI, visando propiciar por intermédio do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres-CRAS, a execução de projetos de soltura branda de mamíferos no imóvel rural denominado Estância Caiman, situado no Município de Miranda/MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

A soltura dos animais se dará no Refúgio Ecológico Caiman, localizado na Estância Caiman, no Município de Miranda/MS, considerando o contrato de comodato celebrado pela ASSOCIAÇÃO ONÇAFARI, tendo por objeto parte daquele imóvel rural, que engloba a área do recinto e será o local de soltura dos animais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

RECURSOS: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros ou patrimoniais entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 24 (meses) meses, podendo ser prorrogado, no interesse dos partícipes, de acordo com a legislação.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2022.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; LEONARDO RODRIGUES SARTORELLO, CPF 298.558.908-84.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº Processo nº 71/056690/2022

053/2022

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a SUZANO S.A, CNPJ 16.404.287/0439-89.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes) com capacidade de recebimento até 30 ton/dia (Cód. 7.8.2), empreendida pela SUZANO S.A, Fazenda Horto Barra do Moeda, localizada no Município de Três Lagoas - MS, fundamentada em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº DI/001468/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 11.000.000,00 (onze milhões).

GRAU DE IMPACTO: 0,735% (zero vírgula setecentos e trinta e cinco por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 80.850,00 (oitenta mil e oitocentos e cinquenta reais) que corresponde a 1.712,92 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de janeiro/2023 é de R\$ 47,20.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2022.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; FABRICIO LUIZ STANGE, CPF 009.924.937-57.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 033/2022/JUCEMS firmado com o Município de Coronel Sapucaia/MS.

Processo: 71/053.430/2022

Partes:
 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
 2) MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA -MS,
 CNPJ: 01.988.914/0001-75, em Coronel Sapucaia/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **22/11/2022 à 21/11/2024.**

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003

Data da Assinatura: **22/11/2022.**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e RUDI PAETZOLD.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 036/2022/JUCEMS firmado com o Município de Antônio João/MS.

Processo: 71/056.267/2022

Partes:
 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
 2) MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO - MS,
 CNPJ: 03.567.930/0001-10, em Antônio João/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **09/12/2022 à 08/12/2024.**

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003

Data da Assinatura: **09/12/2022**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA.

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 001/2023, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSTAR os efeitos da alteração abaixo, na esfera administrativa, referente a empresa SUPERMERCADO SUPER M S LTDA- NIRE 5420076829-2, de acordo com o art. 40, § 2º, do Decreto Federal Nº 1800/96 e Art. 115, § 4º c/c Art. 116 da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020, a partir da publicação desta Portaria:

Nº DA ALTERAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	Nº DO REGISTRO/DATA
4ª	70746796 - 22/11/2007	54220631 - 22/11/2007

Campo Grande/MS, 3 de janeiro de 2023

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 052/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento dos interessados em participar da **4ª fase do 4º Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE**, a lista de matriculados, conforme abaixo:

1. POLICIAIS PENAIS/AGEPEN

	NOME
01	Miryan Vania Da Silva Rodrigues
02	Thais Velozo Mansano
03	Caroline Ossuna De Almeida
04	Helry Daieny Da Silva Cruz
05	Fernanda Oliveira Pereira
06	Ana Carolina Ovidio De Oliveira
07	Aline Borges
08	Vanderley Rufino De Souza Junior
09	Elias Goncalves De Lima
10	Jose Renato Nunes Vilalba
11	Sidmar Mendonca De Moraes
12	Adanclei Neves Barros
13	Felipe Cezaretti Delgado
14	Henrique Leria Martins Júnior
15	Maycon Roslen De Melo
16	Patrick Carvalho Leite
17	Wescley Da Silva Marques
18	Gleberon Pires Do Nascimento
19	Márcio Elias Da Silva
20	Flavio Henrique Souza De Araujo
21	Rogério Vasconcelos De Albuquerque
22	Wanderlley Neves Vanderley
23	Leonardo Silva Sotolani
24	Lucas Dariel Silva De Sousa
25	Marlon Erick Quevêdo
26	Carlos Rodrigo Ferreira Vega
27	Thiago Messias Duarte De Almeida

2. CONVIDADOS- POLICIAIS PENAIS/PFCG**

	NOME
01	Fábio Cristino Cândido
02	Lucas da Silva Alves
03	Nilson Araújo Netto

**Os convidados apresentaram todos os documentos, exames médicos e certificado de curso EaD que era pré-requisito para Matrícula no curso.

2.1. Todas as demais informações pertinentes a **4ª Fase – Curso CIPE** segue o contido no **EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 031/2022 - de 26 de setembro de 2.022, publicado em D.O.E nº 10.956 de 03 de outubro de 2.022, pag.63 a 73**, onde constam as orientações sobre enxoval, disciplinas, carga horária

e demais informações sobre o curso.

2.2. Os candidatos deverão apresentar-se, obrigatoriamente, no dia **05/01/2023** – no **20º RCB - Av. Presidente Vargas, n. 3.850** – Vila Sobrinho – Campo Grande MS, **das 16h às 18h, impreterivelmente**, para proceder à entrada para o regime de internato, previsto para o curso. Deverão apresentar documento oficial de identidade ou funcional na ocasião da entrada no local.

Campo Grande MS, 30 de dezembro de 2.022

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 01/2023-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, no Anexo I, o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargo efetivo técnico de nível superior de função de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, aberto pelo edital nº 57/2022-RTR/UEMS.

Dourados, 03 de Janeiro de 2023.

Laercio Alves de Carvalho
Reitor

Anexo I – Resultado da Prova Prática

Unidade Universitária de Campo Grande – Vaga Geral

Insc.	Nome	PE	PP	PT	Total	Situação	Classificação
2017	Cleverson Rogério dos Santos	66	97	1	164	Aprovado	1º
2026	Jessé Macedo	54	88	0	143	Aprovado	2º
2027	Jessika da Silva Garcia	56	85	1	142	Aprovado	3º
2016	Carlos Roberto de Oliveira Lima	64	75	3	142	Aprovado	4º
2018	Daniel Pereira Matias	64	73	0	137	Aprovado	5º
2024	Helder Henrique Silva Siqueira	62	70	2	134	Aprovado	6º
2014	Bruno Ribeiro da Cruz	58	70	1	129	Aprovado	7º

Unidade Universitária de Dourados – Vaga Geral

Insc.	Nome	PE	PP	PT	Total	Situação	Classificação
2031	Karla Alexandra Benites Florenciano	72	80	3	155	Aprovado	1º
2033	Patrícia Taffarel	50	98	1	149	Aprovado	2º
2019	Dariane Chita Martins Barcelos	50	95	1	146	Aprovado	3º
2039	Tatiane Agueiro Sanabria Rodrigues	62	80	0	142	Aprovado	4º
2013	Aurélio da Silva Alencar	54	70	3	127	Aprovado	5º

Unidade Universitária de Campo Grande – Vaga Negros e Pardos

Insc.	Nome	PE	PP	PT	Total	Situação	Classificação
2026	Jessé Macedo	54	88	0	143	Aprovado	1º
2018	Daniel Pereira Matias	64	73	0	137	Aprovado	2º

PE – Nota prova escrita

PP – Nota prova prática

PT – Nota prova de títulos

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****Republica- se por incorreção.**

Publicado no Diário Oficial n. 11.029 de 2 de janeiro de 2023, página 81.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 119/SAD/2022-1 - Aquisição de Correlatos Hospitalares IV;

PROCESSO Nº: 55/014.860/2021;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2023.

OBJETO: Cancelar o item da Ata de Registro de Preços, conforme Parecer PGE/MS/CJUR-SUCOMP/ n. 022/2022 e de acordo com o Art. 43, "e", do Decreto n. 15.454/2020 e alterações posteriores, conforme abaixo;

Lote	Descrição	Fornecedor
14	Fita Adesiva - Tipo: Cirúrgica; Material: Micropore, com dorso de não tecido;;.....	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Campo Grande, 03 de janeiro de 2023.

Muriel Moreira.

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1073-1101), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.932, do dia 6 de setembro de 2022, pág.35, referente aos itens 01, 02, 02.1, 03, 05, 08, 16 e 17, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 068/2022/SAD – Processo n.º 55/005.237/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIX**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 03 DE JANEIRO DE 2023

Muriel Moreira.

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/005;237/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIX**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE –EIRELI
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Campo Grande, 03 de janeiro de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira

Coordenador de Registro de Preços

Secretaria de Estado de Educação**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 045/2022

Processo N.: 29/085.716/2022

Objeto: Reforma no Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizada no Município de Naviraí/MS.

Vencedora: SUPER CONSTRUTORA EIRELI.

Valor Global: R\$ 2.855.527,74 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 03 de janeiro de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL/COINF/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência n.: 030/2022

Processo N.: 29/078.842/2022

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. Eneil Vargas - localizada no município de Coronel Sapucaia/MS.

Vencedora: A.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI.

Valor Global: R\$ 7.224.265,69 (sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 03 de janeiro de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE NOVO HORÁRIO DE ABERTURA**

Processo: 57/010.111/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Edital: 144/2022

Objeto: Obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS – BR 463, no município de Ponta Porã /MS.

Abertura: 20 de janeiro de dois mil e vinte e três, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 03 de janeiro de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: SEVEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2022 D - **DATA:** 03/01/2022.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 001/2023.

OBJETO: Alinhamento estratégico DTC para 2023.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO e **ADJUDICO** o resultado de Licitação pela modalidade **Tomada de Preços nº 006/2022, Processo nº 29/079735/2022**, executada pela Comissão Permanente de Licitação da **Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Bloco de Laboratórios Didáticos na Unidade Universitária da UEMS em Maracaju – MS.

EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS:

TASCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ – 28.900.340/0001-98

VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ – 17.512.927/0001-03

AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ – 31.329.981/0001-49

EMPRESA VENCEDORA:

TASCON ENGENHARIA LTDA, com valor global de R\$ 2.038.126,33 (Dois milhões, trinta e oito mil, cento e vinte seis reais e trinta e três centavos).

Dourados – MS, 03 de janeiro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 52, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
102810024	Breno Cesar Martins	Subtenente BM RR	31/037600/2022
58395022	Christofer Ostenberg de Oliveira	Subtenente BM RR	31/000005/2022
13322022	Jair Alves da Cruz	2º Sargento BM RR	31/035916/2022

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 53, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.386, de 10 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.455, de 21 de julho de 2017, que designou o Subtenente PM RR CESAR SIDNEY DA SILVA IBRAHIM, matrícula n. 54877024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/303163/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 54, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, *a pedido*, o 3º Sargento PM RR JOAQUIM JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 46138022, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada - (CVMRR), com fulcro no art. 5º, § 1º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com validade a contar de 16 de novembro de 2022 (Processo n. 31/088027/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 55, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
17295021	Valdineia Aparecida Lanconi Panucci	III	IV	29/085026/2022

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 56, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, para 36 horas, por opção própria, da servidora ANA CAROLINE BLANCO CARREIRO, matrícula n. 431332021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A código 50062, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17, §1º, inciso II, §§ 3º e 4º, da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 27/011917/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

R E S O L V E:

Dispensar o militar abaixo relacionado das funções exercidas na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022), e **cancelar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29/12/2021), com efeitos a contar de 02/01/2023.

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
01	CEL QOPM CONV.	8627028	PAULO MARQUES VAZ	Ajudante de Ordens (DOE nº 9.566/2018)

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2023.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

R E S O L V E:

Nomear os militares abaixo relacionados para exercerem as funções na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022), e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021), com efeitos a contar de 02/01/2023.

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
01	CEL QOBM CONV.	86334021	JOÍLSON ALVES DO AMARAL	Ajudante de Ordens

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2023.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 22, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no anexo desta Resolução para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 22, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Nome	Cargo	Símbolo
Leonardo Lazarino Crivellaro	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Ricardo Antonio Sampaio da Costa	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Cibelle Queiroz de Melo	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Frederico do Prado	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Adriana da Silva El Daher	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Dalva Proença Brum Cabral	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Julio Cesar Ayusso de Carvalho	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Luan Pereira da Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Bruna Karoline Rosa do Amaral	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Bruno Martins Ayres Ferreira	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Flavia Alexsandra Verruck de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Luana Bezerra Mascarenhas	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Maria Ilma Duarte Santana	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Tatiane Vessia Oliveira Rios	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Ana Carolina Castilho de Andrade	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Andrea dos Santos Dutra	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Andressa Rodrigues de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Conelly da Silva Yamada	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Edna Lopes Peres	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Felipe Borges de Souza Domingues	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Gabriel Aristides Soares de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Gilmar Rodrigues da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Giovana Costa Gheno	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Lauryane Gomes Garcia de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Lorena Priscilla Silva de Almeida	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Luciana Silva de Almeida	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Marcus Vinicius Sampaio de Brum	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12

Nome	Cargo	Símbolo
Maryte Rios Fernandes	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Paloma da Silva Coimbra	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Patricia dos Santos Camy	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Patricia Feitosa de Oliveira Chaves	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Patricia Simone Bernardo Ezequiel	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Petronio Augusto Carvalho Olivieri Filho	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Rauster Campiteli Monteiro	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Rosana Yasmin Mendes Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Thatiane Lopes Sirangelo	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Thiago Mateus de Lima Kusano	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Valéria Pereira Martins de Araújo Katayama	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Vanessa da Silva Alves	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Welligton Carlos da Costa Silva	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Denise Ferreira de Araujo Nogueira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Endra Raielle Cordeiro Gonzales	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Gabriel Fedrizzi Marques	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Juliana Cintra Lauriano Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Karina Nayara de Paula Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Maikiel da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Margareth de Miranda Viduani	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Nathalia Figueiredo Martinez	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Ninfa Liliam Dias Milandri	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Odilon Cardoso de Freitas	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Paula Loureiro Garcia de Figueiredo	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Theodora Cação Zanchett	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Tiffany Fernandes da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Afrânio Simão Kassaoka de Lima	Gestão e Assistência	CCA-14
Ana Laura Fagundes de Menezes	Gestão e Assistência	CCA-14
Barbara Magalhaes da Silva	Gestão e Assistência	CCA-14
Felipe Rodrigues da Silva	Gestão e Assistência	CCA-14
Iasmim Aparecida Favero Calado	Gestão e Assistência	CCA-14
Jaci Faustino da Fonseca	Gestão e Assistência	CCA-14
Jaqueline Campos Pereira	Gestão e Assistência	CCA-14
Josy Priscila Abreu de Vasconcellos	Gestão e Assistência	CCA-14
Keila Gomes Ferreira	Gestão e Assistência	CCA-14
Marisa Lemos Benante	Gestão e Assistência	CCA-14
Moisés André Matias	Gestão e Assistência	CCA-14
Natália de Freitas Maciel	Gestão e Assistência	CCA-14
Rodrigo Bessa Melhorança	Gestão e Assistência	CCA-14
Roger Amaro	Gestão e Assistência	CCA-14
Victor Silverio Faria	Gestão e Assistência	CCA-14
Vilani Souza Batista Tognon	Gestão e Assistência	CCA-14
Anderson Freitas Felix	Gestão e Assistência	CCA-15
Arielly Luge Alves Beraldo	Gestão e Assistência	CCA-15
Bruna Francisco de Oliveira	Gestão e Assistência	CCA-15
Cairo Garcia Xavier	Gestão e Assistência	CCA-15
Dayane da Silva	Gestão e Assistência	CCA-15
Estevão de Oliveira Rondon	Gestão e Assistência	CCA-15
Fabio Alfredo Benites Soares	Gestão e Assistência	CCA-15
Jonatas Yoshito Katayama Fernandes	Gestão e Assistência	CCA-15
José Renato Ferreira da Silva	Gestão e Assistência	CCA-15
Katiuscia Haralampidis Carneiro da Costa da Fonseca	Gestão e Assistência	CCA-15
Keyla Mara de Souza Niza	Gestão e Assistência	CCA-15
Polliane Domingues Martins	Gestão e Assistência	CCA-15
Royer Talgatti da Silva	Gestão e Assistência	CCA-15
Sergio Rodrigues Souza	Gestão e Assistência	CCA-15
Christian Antunes Nilles	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Clarice de Santana Carneiro	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Cleverton Jaber de Sant'Anna	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Edileuza Regina Ferreira Lima	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Karolina Oliveira da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Keise Helena Vargas Escudeiro	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Laura Evelynne Barbosa Yassumoto Fantussi	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Mariclaine Ribas Antunes	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Priscila Anderson Torales	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16

Nome	Cargo	Símbolo
Taynara de Souza Gonçalves	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Thaynara de Almeida Nunes	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Thiago Issao Souza Tanaka	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Zaira Aparecida Vargas	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Zenilda Maria da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Ana Carolina Abes	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Ana Letícia Benites Cavalcante	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Djeniffer Machado Negri	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Douglas Santana Ribeiro	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Emili Christinne Santana Rodrigues	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Fabiany Vasques de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Fernanda Medina Souza	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Gabriella Medina Nantes de Castro	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Gisnaide Enica Cano da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Henrique de Carvalho Corrêa Chaves	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Lauane de Moraes Rodrigues	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Marcelly Melo Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Matheus Marcelo Medina Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Natalia dos Santos Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 23, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no anexo desta Resolução para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 23, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Nome	Cargo	Símbolo
Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
André Vinicius Batista de Assis	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Josy Mariane Thaler Martini Rocha	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Marli Terezinha Micharki Vavas	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Melissa Aparecida Martinelli	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Elaine Antonia Perez	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Bernardete Gomes Lewandowski	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Veronice Mews Dias	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Alfreu Sousa de Oliveira	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Cibele Ynae Webster	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Lucimeire de Carvalho Costa	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Maria Anita Medeiros	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Jessica Aparecida Morla de Almeida	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Marcos Roberto Cellos Hugueneu	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Mauro Lucio Rosário	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Alessandro Pinho Salomão	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11

Nome	Cargo	Símbolo
Fernanda Gois Messias Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Géssica Fernanda Brites Custódio	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Jacqueline dos Santos Romero	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Pedro Henrique Caetano Monteiro Basto	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Simone Ferreira da Cruz	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Thaissy Roberta Lucas de Souza Poletto	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Adriana de Souza Gomes	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Aline Vilela Ruas	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Anicete Ajala	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Elyzer Maria da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Fernanda Gonçalves Amarila	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Fernanda Oliveira Weissinger	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Francielly Sayuri Leite	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Gabriela Faria Conzolino	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Gabriela Piazza Pinto	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Gilberto dos Santos Souza	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Grayce Moreira Marques	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Helen Aleksandra Araújo	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Henrique Calderoni Araújo	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Jose Diogo Chama	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Karyston Adriel Machado da Costa	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Lucimara Miazato	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Maria Madalena Xavier de Almeida	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Monica Mendoza Ferreira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Nivaldo Wanderlei dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Rafael Ovidio de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Clissia Amaral Rezende Diniz	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Everton Jose Ribeiro de Carvalho	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Fernanda Menezes Barbosa	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Josiane Pereira Lima	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Lethycia Dias Buainain Soares Naglis	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Lucimar Ribeiro Leite	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Nádia Rezende Loubet da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Nayara Niz Barcelos	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Rita de Cássia Gomes Bernardes Cunha	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Duane de Lima dos Anjos	Gestão e Assistência	CCA-14
Elisangela Araujo Ribeiro do Vale	Gestão e Assistência	CCA-14
Gilvani Luiz Zattera	Gestão e Assistência	CCA-14
Maria Nilsa Vieira da Silva	Gestão e Assistência	CCA-14
Nayara da Silva Fernandes	Gestão e Assistência	CCA-14

Nome	Cargo	Símbolo
Schleiden Martins Baliza	Gestão e Assistência	CCA-14
Leticia Souza Coelho	Gestão e Assistência	CCA-15
Pedro Allan Pereira de Farias	Gestão e Assistência	CCA-15
Sergio Antonio Portilho de Mattos	Gestão e Assistência	CCA-15
Luciane Vaz da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Neiva Campos Silva Vieira	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
André Luiz de Freitas Villa	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Elisabeth Benites dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Marcilene Vieira da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Maria Cristiane de Barros	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO DE MOURA RIBEIRO, matrícula n. 122549024, para desempenhar as atribuições de Assessor de Gabinete Técnico-Jurídico da Controladoria-Geral do Estado, de que trata o art. 24 do Anexo I da Resolução CGE/MS n. 69 de 22 de julho de 2022, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JURIS JANKAUSKIS JUNIOR, matrícula n. 379231024, para desempenhar as atribuições de Assessor de Gabinete de Governança e Comunicação da Controladoria-Geral do Estado, de que trata o art. 25 do Anexo I da Resolução CGE/MS n. 69 de 22 de julho de 2022, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA PEREIRA SPACASSASSI RODRIGUES, matrícula n. 57166035, para desempenhar as atribuições de Superintendente Administrativa e Financeira da Controladoria-Geral do Estado, de que trata o art. 30 do Anexo I da Resolução CGE/MS n. 69 de 22 de julho de 2022, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.266, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/062075/2021 – PA n. 08/2022, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.425, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/062075/2021 – PA n. 08/2022, a contar de 2 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.267, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/065751/2021 – PA n. 07/2022, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.424, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/065751/2021 – PA n. 07/2022, a contar de 2 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.268, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/066134/2021 – PA n. 06/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.423, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/066134/2021 – PA n. 06/2022, a contar de 2 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.269, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/067993/2021 – PA n. 05/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.422, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/067993/2021 – PA n. 05/2022, a contar de 2 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.270, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/067192/2021 – PA n. 04/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.421, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 201, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/067192/2021 – PA n. 04/2022, a contar de 2 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.271, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/053002/2021 – PA n. 03/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.420, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 201, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/053002/2021 – PA n. 03/2022, a contar de 2 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.272, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/061045/2021 – PA n. 10/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.463, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.855, de 8 de junho de 2022, página 132-133, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/061045/2021 – PA n. 10/2022, a contar de 4 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.273, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/061626/2021 – PAD n. 06/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.465 de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.855, de 8 de junho de 2022, página 133, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/061626/2021 – PA n. 06/2022, a contar de 4 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/087586/2022
Interessado : FRANCIELLY DOS REIS CRISTALDO, matrícula n. 437499021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no § 3º e inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 2/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/086367/2022
Interessado : JAKELYNE DE FREITAS FERREIRA, matrícula n. 132837023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no § 3º e inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 1/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora ADRIANA LINO GOMES, matrícula n. 68487021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 3/12/2022 (Processo n. 29/041381/2019 – C.I. N. 3/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.530/08, de 21 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.323, de 22 de outubro de 2008, página 30, que designou o servidor JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, prontuário n. 9275973, para ocupar o cargo de Gestão e Assistência, no Almoxarifado Central desta Secretaria, visto exoneração, a pedido, publicada no Diário Oficial n. 10.991-Edição Extra, de 21 de novembro de 2022, com validade a contar de 1º de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedido a servidora Ione Abreu da Fonseca Bogarim matrícula n. 131216021, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 428, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11.022, de 26 de dezembro de 2022, página 117.

Campo Grande – MS, 02 de janeiro de 2023.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 02, 02 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Jose Henrique de Andrea Denis, matrícula nº 113329021, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, para responder pela Unidade de Análise e Revisão de Contas/UARC, pertencente a Coordenadoria de Finanças, subordinada a Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças/SUAOF.

Art. 2º - Revogar a Resolução "P" SEDHAST Nº 125, de 27 de abril de 2022, publicada em Diário Oficial nº 10.819, de 3 de maio de 2022 – pag. 276.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2023.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº03, 02 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - Designar a servidora Claudete Milanezi de Vasconcelos, matrícula nº 6415022, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, para responder pela Unidade de Convênios/Recurso Federal, pertencente a Coordenadoria de Contratos e Convênios, subordinada a Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças/SUAOF.

Art. 2º - Revogar a Resolução "P" SEDHAST Nº 130, de 28 de abril de 2022, publicada em Diário Oficial nº 10.819, de 3 de maio de 2022 – pag. 277.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2023.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº04, 02 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Aparecida Martins de Rezende, matrícula nº 91318022, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, para responder pela Unidade de Orçamento e Finanças, pertencente a Coordenadoria de Finanças, subordinada a Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças/SUAOF.

Art. 2º - Revogar a Resolução "P" SEDHAST Nº 131, de 28 de abril de 2022, publicada em

Diário Oficial nº 10.819, de 3 de maio de 2022 – pag. 277.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2023.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº05, 02 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Leila da Silva, matrícula nº 114090021, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, para responder pela Unidade de Pagamento, Direitos e Vantagens/UPDV, pertencente a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, subordinada a Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças/SUAOF.

Art. 2º - Revogar a Resolução "P" SEDHAST Nº 128, de 28 de abril de 2022, publicada em Diário Oficial nº 10.819, de 3 de maio de 2022 – pag. 277.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2023.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº06, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Magno Andrade Pereira, matrícula nº 124349021, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, para responder pela Unidade de Controle e Acompanhamento de Programas Sociais/UCAPS, pertencente a Coordenadoria de Finanças, subordinada a Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças/SUAOF.

Art. 2º - Revogar a Resolução "P" SEDHAST Nº 367, de 05 de outubro de 2022, publicada em Diário Oficial nº 10.965, de 17 de outubro de 2022 – pag. 107.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2023.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 002/2023 – de 03 de janeiro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio o servidor **WALLACE MARTINS BORGES**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 132839022, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, para a Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande-MS, 03 de janeiro de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 11.024, de 27 Dez 2022)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **TIAGO CARVALHO ALMEIDA**, Mat. 2371421, para responder pela função de **Comandante do 5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS**, no período de **04 a 30 de janeiro de 2023**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com as funções que já exerce, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.026, de 29 de dezembro de 2022.

Pst	Mat	Nome	OPM Destino
Cel QOPM Conv.	83466021	GILBERTO DE SANTANA GILMAR	Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS
Cel QOPM Conv.	87880021	AIRTON LEONEL PRAEIRO	Corregedoria-Geral PMMS

(Solução a CI n. 2823/GAB/PMMS, de 30 de dezembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RONALDO MOREIRA DE ARAUJO**, Mat. 112069021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BOPE / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **02 a 21 de janeiro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2819/GAB/PMMS/2022, de 30 de dezembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 97470021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

NOME: 1º Sgt QPPM VERIDIANA APARECIDA LOWE, Mat 113377022, da DGP		
Nome Dependente: Lívia Marietti Lowe	Data Nasc.: 23 abr 2019	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 100.874.591-08	Genitor (a): Jander Marietti Matos	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01187 115 0400792 00		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Ricardo Kling Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/094627/2022
NOME: 1º Sgt QPPM VERIDIANA APARECIDA LOWE, Mat 113377022, da DGP		
Nome Dependente: Lavínia Marietti Lowe	Data Nasc.: 23 abr 2019	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 100.875.961-99	Genitor (a): Jander Marietti Matos	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01187 116 0400793 09		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Ricardo Kling Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/094627/2022
NOME: 2º Ten QOPM THAIS LECHUGA GUIMARAES MUNHOZ, Mat 468056023, do BPMTran		
Nome Dependente: Giovana Lechuga Munhoz Ribas	Data Nasc.: 29 ago 2022	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 116.988.271-48	Genitor (a): Pietro Talles Sanches Ribas	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2022 1 01294 129 0432906 92		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Ricardo Kling Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/092906/2022
NOME: 3º Sgt QPPM JACQUES ANDERSON PEREIRA LIMA, Mat 107428021, da AJG		
Nome Dependente: Maria Fernanda da Silva Lima	Data Nasc.: 20 abr 2010	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 078.613.331-75	Genitor (a): Maria Carolina da Silva Soares	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2010 1 00955 023 0331100 19		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/092654/2022
NOME: 3º Sgt QPPM JACQUES ANDERSON PEREIRA LIMA, Mat 107428021, da AJG		
Nome Dependente: Jacques Vinicius da Silva Lima	Data Nasc.: 14 jan 2006	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 034.444.741-30	Genitor (a): Maria Carolina da Silva Soares	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2006 1 00869 059 0305336 13		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/092641/2022

NOME: 3º Sgt QPPM JACQUES ANDERSON PEREIRA LIMA, Mat 107428021, da AJG		
Nome Dependente: Heitor Peral Soares Lima	Data Nasc.: 31 mai 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 107.712.431-70	Genitor (a): Alessandra Renata Soares Peral	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2020 1 00104 181 0036197 88		
Cartorio/Comarca: 3º Oficio Lyuzo Takaya, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/092669/2022
NOME: SD QPPM ELIELSON PAZ RODRIGUES, Mat 490487021, do 2º BPM		
Nome Dependente: Pedro Henrique Azambuja Rodrigues	Data Nasc.: 30 jan 2013	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 064.601.151-09	Genitor (a): Jaqueline Azambuja Vicente	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2013 1 01011 205 0348082 51		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/091952/2022
NOME: SD QPPM RENAN JONES DE MATOS MIRANDA, Mat 483985021, do 2º BPM		
Nome Dependente: Maria Julia Miranda da Silva	Data Nasc.: 05 mai 2012	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 069.315.211-79	Genitor (a): Cristiane da Silva	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2012 1 00034 186 0015202 49		
Cartorio/Comarca: 3º Oficio Lyuzo Takaya, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/091952/2022
NOME: CB QPPM DIERRILIUS GERCINO LOPES, Mat 426726021, do 7º BPM		
Nome Dependente: Lukas Kaleb Ortiz Gercino	Data Nasc.: 22 mai 2017	Natural de: Aquidauana- MS
CPF: 084.135.671-81	Genitor (a): Dircelaine Benitez Ortiz Lopes	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2017 1 00131 174 0050565 11		
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial, Aquidauana -MS		Solução ao Processo: 31/076178/2022
NOME: CB QPPM DIERRILIUS GERCINO LOPES, Mat 426726021, do 7º BPM		
Nome Dependente: Ketilin Lohanna Ortiz Gercino	Data Nasc.: 18 fev 2012	Natural de: Aquidauana- MS
CPF: 079.132.741-82	Genitor (a): Dircelaine Benitez Ortiz Lopes	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2012 1 00116 106 0045812 08		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Aquidauana -MS		Solução ao Processo: 31/076178/2022
NOME: CB QPPM HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS, Mat 302771021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Théo de Sousa Ramos	Data Nasc.: 09 set 2022	Natural de: Dourados- MS
CPF: 117.172.351-23	Genitor (a): Priscila Alves de Sousa Ramos	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2022 1 00407 290 0189792 31		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/089890/2022
NOME: CB QPPM VITOR MANOEL NERIS PEREIRA, Mat 349716021, do 8º BPM		
Nome Dependente: Maitê Zancanaro Pereira	Data Nasc.: 25 ago 2020	Natural de: Ivinhema- MS
CPF: 108.624.871-61	Genitor (a): Fernanda Zancanaro	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062349 01 55 2020 1 00054 032 0024662 59		
Cartorio/Comarca: 1º Registro Civil, Ivinhema -MS		Solução ao Processo: 31/090754/2022
NOME: 3º Sgt QPPM RAFAEL MAGALHAES DANTAS, Mat 36084021, do 3º BPM		

Nome Dependente: Luiza Avenia Dantas		Data Nasc.: 08 mai 2021	Natural de: Dourados- MS
CPF: 111.631.051-12	Genitor (a): Ana Paula Avenia Silvestre		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2021 1 00387 018 0183523 22			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/091734/2022	
NOME: SD QPPM ANDERSON DOS SANTOS SILVA, Mat 490522021, do 8º BPM			
Nome Dependente: Elisa Guimarães Silva		Data Nasc.: 16 ago 2021	Natural de: Naviraí- MS
CPF: 112.712.241-00	Genitor (a): Emanuela Guimarães de Oliveira		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2021 1 00116 058 0059258 97			
Cartorio/Comarca: Cartório Extrajudicial e Registro Civil, Naviraí -MS		Solução ao Processo: 31/090748/2022	
NOME: SD QPPM ANDERSON DOS SANTOS SILVA, Mat 490522021, do 8º BPM			
Nome Dependente: Heitor Guimarães Silva		Data Nasc.: 02 mar 2018	Natural de: Naviraí- MS
CPF: 090.554.711-00	Genitor (a): Emanuela Guimarães de Oliveira		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2018 1 00101 096 0056296 40			
Cartorio/Comarca: Cartório Extrajudicial e Registro Civil, Naviraí -MS		Solução ao Processo: 31/090745/2022	
NOME: AL OF QPPM AMANDA DE MORAES PETRONILO PACHECO, Mat 490516021, da APM			
Nome Dependente: Olívia Petronilo Pacheco		Data Nasc.: 16 fev 2022	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 114.942.581-45	Genitor (a): Anaximandro Bastos Pacheco		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2022 1 00120 258 0041074 73			
Cartorio/Comarca: 3º Oficio Lyuzo Takaya, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/092514/2022	
NOME: SD QPPM JOSE JOAQUIM AMORIM JUNIOR, Mat 483794021, do 1º BPM			
Nome Dependente: Luan Matheus Rocha Amorim		Data Nasc.: 08 nov 2010	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 101.906.701-26	Genitor (a): Michelle de Amorin Rocha		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 0620420155 2010 1 00204 222 0169415 19			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Acylino do Valle, Corumbá -MS		Solução ao Processo: 31/092107/2022	
NOME: SD QPPM JOSE JOAQUIM AMORIM JUNIOR, Mat 483794021, do 1º BPM			
Nome Dependente: Joaquim Brizola Amorim		Data Nasc.: 05 nov 2021	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 113.649.781-13	Genitor (a): Raquel Martins Brizola		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01269 296 0425573 10			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Ricardo Kling Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/092140/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**Cônjuge**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no Art art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

NOME: SD QPPM ALEX OLIVEIRA SILVA , Mat 321961021, do 4º BPM		
Nome Dependente a incluir: Valesca Carvalho de Lima Oliveira (cônjuge)	Data Nasc.: 04 mai 1996	Natural de: Ivinhema-MS
CPF: 028.334.781-35	Filiação: Valdemir Adriano de Lima e Dirlene Aparecida Carvalho	
Documento Origem: Certidao de Casamento Matricula n. 061796 01 55 2019 2 00086 089 0024597 90		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício de notas / Dourados-MS	Solução ao Processo: 31/091794/2022	
NOME: 2º Sgt QPPM JOSE ANTONIO FERREIRA CARAPIA , Mat 127157021, do 7º BPM		
Nome Dependente a incluir: Cristiane Braga de Aquino (cônjuge)	Data Nasc.: 16 abr 1983	Natural de: Paranaíba-MS
CPF: 002.113.831-12	Filiação: Carlos Candido de Aquino e Tereza Alves Ferreira de Aquino	
Documento Origem: Certidao de Casamento Matricula n. 061812 01 55 2009 2 00012 221 0003599 92		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Registro Civil / Cassilândia-MS	Solução ao Processo: 31/089339/2022	
NOME: CB QPPM DIERRILIUS GERCINO LOPES , Mat 426726021, do 7º BPM		
Nome Dependente a incluir: Dircelaine Benitez Ortiz (cônjuge)	Data Nasc.: 24 ago 1988	Natural de: Aquidauana-MS
CPF: 038.673.391-04	Filiação: Dirceu Martinez Ortiz e Angela Maria Benitez Ortiz	
Documento Origem: Certidao de Casamento Matricula n. 061721 01 55 2011 2 00042 185 006360 35		
Cartorio/Comarca: 3º Ofício Registro Civil / Aquidauana-MS	Solução ao Processo: 31/076178/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**enteado**), do Policial Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "g" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

NOME: AL OF QPPM MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA , Mat 487460021, da APM		
Nome Dependente: Luis Otávio da Silva Lobo (enteado)	Data Nasc.: 08 out 2006	Natural de: Ipatinga – MG
CPF: 062.615.912-10	Filiação: Elias Gomes da Silva e Elisangela de Castro Lobo	
Documento Origem: Registro Geral 2.766.681 SSP/MS		
Orgão expedidor: SEJUSP-MS	Solução ao Processo: 31/092498/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a", "b" e "c", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), conforme segue:

NOME: 2º Sgt QPPM JOAO PEREIRA DE SOUZA, Mat 50539021, do 8º BPM		
Nome Dependente a excluir: Gracielly de Alemão Souza (filha)	Data Nasc.: 25 jun 1988	Natural de: Batayporã-MS
CPF: 031.214.121-16	Genitor (a): Dercília de Alemão Souza	
Documento Origem: Certidão de Nascimento nº 0947 Folha 176 Livro nº A-3		
Cartório/Comarca: Cartório e Tabelionato, Taquarussu-MS	Solução ao Processo: 31/091392/2022	
NOME: 2º Sgt QPPM JOAO PEREIRA DE SOUZA, Mat 50539021, do 8º BPM		
Nome Dependente a excluir: Gutemberg de Alemão Souza (filho)	Data Nasc.: 25 ago 1993	Natural de: Nova Andradina-MS
CPF: 045.182.991-32	Genitor (a): Dercília de Alemão Souza	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula 0621660155 1993 1 00004 140 0001481 82		
Cartório/Comarca: 1º Serviço Notarial e Registral, Taquarussu-MS	Solução ao Processo: 31/091397/2022	
NOME: 2º Sgt QPPM ALEXANDRE VERA ORTIZ, Mat 80795021, do 3º BPM		
Nome Dependente a excluir: Edineia Silveira de Oliveira Ortiz (ex-esposa)	Data Nasc.: 27 mar 1974	Natural de: Dourados- MS
CPF: 767.703.201-00	Filiação: Ademir Evangelista de Oliveira e Edir Silveira Fernandes	
Documento Origem do Divórcio: Mandado de Averbação de Divórcio- Autos n. 0801697-90.2012.8.12.0002		
Comarca: Serviço Notarial e Registro Civil de Panambi- Dourados - MS	Solução ao Processo: 31/093764/2022	

CAMPO GRANDE- MS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 2.714 (dois mil setecentos e quatorze) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo 3º SGT QPPM **BETO ALVES DE ARAUJO**, Mat. 82559021, **da 2ª CIPM**, a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1819424235-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 27 out 2022; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Frigorifico Amambai S. A.	Auxiliar geral	06/03/1996 a 21/08/1997	534 dias
Fribai – Frigorifico Vale do Amambai Ltda	Agente Sanitário	22/08/1997 a 29/02/2000	922 dias

Município de Amambai	A g e n t e Epidemiológico	01/03/2000 a 31/10/2000	240 dias
Fribai – Frigorífico Vale do Amambai Ltda	Agente Sanitário	16/02/2001 a 30/11/2003	1.018 dias

Em consequência, **revogar**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 994, de 24 de novembro de 2022, pg. 107, no Diário Oficial n. 10.997, de 25 de novembro de 2022, para fins de regularização funcional.

(Solução do Processo nº 31/302637/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o CEL QOPM RR **ADILSON ALVES DE MACEDO** - Mat. 74395021, da função de confiança de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, conforme fez público no DOE nº 10.983 de 07 de novembro de 2022, com fulcro no Art. 88, Parágrafo único, da Lei Complementar Nº 053, De 30 De Agosto De 1990.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2023.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 108353021

PORTARIA "P" N. 04/GABCMTG/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
2º SGT QPPM	111686021	MAURICIO INACIO LIMA	DPE/COMANDO-GERAL/Campo Grande - MS	10.826, 10/05/2022
3º SGT QPPM	115016021	WANDERLEY BORGES QUEIRUJA	DPE/COMANDO-GERAL/Campo Grande - MS	10.826, 10/05/2022

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM
2º SGT QPPM	111686021	MAURICIO INACIO LIMA	SUBCOMANDO-GERAL/Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	115016021	WANDERLEY BORGES QUEIRUJA	SUBCOMANDO-GERAL/Campo Grande - MS

Campo Grande – MS, 02 de janeiro de 2023.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, a CEL QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** - Mat. 97470021, para responder pela função de confiança de **DIRETORA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, cumulativamente com as funções que já exerce, com base no Art 40, §9º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

Campo Grande -MS, 02 de janeiro de 2023.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS

Mat.: 108353021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 002 , DE 03 JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 16.076, de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.027, de 29 de dezembro de 2022;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
130111023	Ariene Nazareth Murad de Souza	Delegada de Polícia	ESP	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS	Departamento de Gestão de Pessoal/MS
14633022	Marcos Takeshita	Delegado de Polícia	ESP	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS	Departamento de Gestão de Pessoal/MS

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
130111023	Ariene Nazareth Murad de Souza	ESP	Assessora Especializada	DAPC-4	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS
14633022	Marcos Takeshita	ESP	Coordenador de Administração	DAPC-4	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 708, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.018, de 20 de dezembro de 2022, que designou **ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 130111023, Assessora Especializada do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração Geral do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2023, em razão de gozo de férias de Marcos Takeshita.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 16.076, de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.027, de 29 de dezembro de 2022;

RESOLVE :

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
130111023	Ariene Nazareth Murad de Souza	Coordenadora de Administração	DAPC-4	Departamento de Gestão de Pessoal/MS
14633022	Marcos Takeshita	Diretor de Departamento	DAPC-3	Departamento de Gestão de Pessoal/MS

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 130111023, Coordenadora de Administração do Departamento de Gestão de Pessoal/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoal/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2023, em razão de gozo de férias de Marcos Takeshita.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **RODRIGO GIATTI SODRE**, matrícula nº 74703023, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para exercer interinamente a função de Diretor-Presidente Adjunto no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 001, de 03 de janeiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital Nº 46/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.892, de 15 de julho de 2022, páginas. 121 a 136 e homologado

pelo Edital Nº 58/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.947, de 22 de setembro de 2022, pág. 91.

Edital de Abertura: 46/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.892, de 15/07/2022, páginas. 121 a 136

Edital de Homologação: 58/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.947, de 22/09/2022, pág. 91

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PEDAGOGIA I – PRÁTICAS E METODOLOGIAS**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **MARACAJU**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral
Wilker Solidade Silva	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PEDAGOGIA I – PRÁTICAS E METODOLOGIAS**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **MARACAJU**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Negro
Kelly Letícia da Silva Sakata	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PEDAGOGIA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **MARACAJU**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral
Rosane Toebe Zen	1º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 002, de 03 de janeiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital Nº 10/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.805, de 14 de abril de 2022, páginas 237 a 254 e homologado pelo Edital Nº 38/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.845, de 30 de maio de 2022, pág. 100 e 101.

Edital de Abertura: 10/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.805, de 14/04/2022, págs. 237 a 254

Edital de Homologação: 38/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.845, de 30/05/2022, pág. 100 e 101

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENFERMAGEM GERAL**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral
Rafael Henrique Silva	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENFERMAGEM GERAL**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Negro
Poliana Avila Santana	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral
Ceny Longhi Rezende	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **NUTRIÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral
Lidiani Figueiredo Santana	1º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 20/DPGE/2021

Processo n. 33/007.070/2021

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Gente Seguradora S.A

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 20/DPGE/2022.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 20/DPGE/2021, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início a partir das 24h00 do dia 09 de dezembro de 2022 até às 23h59min do dia 09 de dezembro de 2023.

Da Fundamentação Legal e Contratual: O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento o art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 7.2 da cláusula sétima.

Da Classificação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, pelo orçamento do Exercício de 2022, observada a seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza da Despesa: 33903969; Nota de Empenho: 2022NE000647.

Da Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 001/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 20/DPGE/2021, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcelo Wais

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 008/DPGE/2021

Processo n. 33/007.100/2020

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Orbitel Telecomunicações e Informática Eireli

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de vigência Contrato n. 008/DPGE/2021.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 008/DPGE/2021, por mais 03 (três) meses, com início em 23/12/2022 e término em 22/01/2023.

Da Garantia: Após a publicação do presente instrumento, deverá ser providenciada a complementação do seguro garantia, a fim de que permaneça o cumprimento do disposto na Clausula Nona do contrato, nos termos dispostos no subitem 9.1.

Da Fundamentação Legal e Contratual: O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento art. 57, inciso II e 65, §8º ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual constante no item 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta.

Da Classificação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, pelo orçamento do Exercício de 2022, observada a seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza da Despesa: 339040; Nota de Empenho n. 2022NE000744

Da Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 004/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 008/DPGE/2021, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Adalto Cesar Rodrigues Silva

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 005/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 35/DPGE/2017

Processo n. 33/007.108/2017

Dispensa de Licitação n. 008/DPGE/2017

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Carla Tatiana Azevedo representada pela administradora AGI Imóveis Ltda-ME

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 035/DPGE/2017, por mais 03 (três) meses.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 035/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em **03/01/2023** e término em **02/04/2023**.

Da Fundamentação Legal e Contratual: O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento o art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, o art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, além da previsão constante do item contratual 4.2, "in fine" da cláusula quarta.

Da Classificação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, pelo orçamento do Exercício de 2023, observada a seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza da Despesa: 33903615.

Da Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 005/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 035/DPGE/2017, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Carla Tatiana, José Alvaro Agi, José Alvaro Agi Filho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 023/DPGE/2021

Processo n. 33/007.089/2021

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e THF Elevadores Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a **prorrogação de vigência** do Contrato n. 023/DPGE/2021.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 023/DPGE/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em **16/12/2022** e término em **15/12/2023**.

Da Fundamentação Legal e Contratual: O presente TERMO ADITIVO está fundamentado no art. 57, II da Lei 8.666/93, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, no disposto nos itens 4.11 e 7.1 do Contrato 023/DPGE/2021.

Da Classificação Orçamentária: As despesas oriundas do presente TERMO ADITIVO ao Contrato n. 023/DPGE/2021, correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na classificação orçamentária, a saber: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339039.16 e Empenho n. 2022NE000732.

Da Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 023/DPGE/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Fernando Luis da Cunha

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 022/DPGE/2021

Processo n. 33/007.089/2021

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Tesla Elevadores

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a **prorrogação de vigência** do Contrato n. 022/DPGE/2021.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 022/DPGE/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em **16/12/2022** e término em **15/12/2023**.

Da Fundamentação Legal e Contratual: O presente TERMO ADITIVO está fundamentado no art. 57, II da Lei 8.666/93, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, no disposto nos itens 4.11 e 7.1 do Contrato 022/DPGE/2021.

Da Classificação Orçamentária: As despesas oriundas do presente TERMO ADITIVO ao Contrato n. 022/DPGE/2021, correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na classificação orçamentária, a saber: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339039.16 e Empenho n. 2022NE000731.

Da Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 022/DPGE/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Antonio Pascoal Tesque

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 018/DPGE/2021

Processo n. 33/007.076/2021

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Imagitech Tecnologia em Informática Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de vigência do Contrato n. 018/DPGE/2021, bem como o reajuste do valor contratado.

Da Prorrogação: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n. 018/DPGE/2021, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 13/12/2022 e término em 12/12/2023.

Do reajuste: Com base no IGP-M/FGV acumulado no período de setembro de 2021 a agosto de 2022, que foi de 8,59% (oito inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), o valor mensal contratado passaria de R\$60.983,34 (sessenta mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$66.221,81 (sessenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), contudo, a CONTRATADA, por liberalidade, em documento apresentado e juntado aos autos do processo em epígrafe, apresentou proposta no valor mensal de R\$64.880,17 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

Da Fundamentação Legal e Contratual: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no art. 57, inciso IV e art. 65, §8º, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, na Cláusula Quinta, item 5.4, subitem 5.4.1, do Termo de Referência (Anexo I "A"), do Edital do Pregão Eletrônico n. 040/2020-SAD e previsão contratual do item 10.7 da Cláusula Décima – Do Pagamento.

Da Classificação Orçamentária: As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão à conta do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente apropriada na classificação orçamentária: Funcional programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de recurso: 0240000000; Natureza da despesa: 33904011; Nota de empenho: 2022NE000640.

Da Vinculação e Ratificação: O presente Termo Aditivo n. 001/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 018/DPGE/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Ricardo Souza Andrade

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 001/2023, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e Deliberação proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2020, Ata n. 1.591, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da cedência da servidora ROSENILDA PIRES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Defensoria, Classe C, Nível IV, matrícula n. 767514-1, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **sem ônus para origem**, pelo período de 1º/01/2023 a 31/12/2023, para ocupar o cargo de Presidenta da SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS, remanescendo todas as condições da cedência anterior, com fundamento no artigo 16, inciso XVI da Complementar estadual n. 111/2005 c/c artigo 198, parágrafo único, da Resolução DPGE n. 286/2022. (Processo n. 33/005.066/2020).

Campo Grande, 3 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022- CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEI's da Sede, dos Distritos de Nova América e Cristalina e da Reserva Indígena Te'yikuê, Guyra Roká do Município de Caarapó/MS, para atender o 1º semestre do ano letivo de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	ABOBRINHA VERDE	KG	3360	4,93	16.564,80
2	ALFACE FRESCA DE 1ª QUALIDADE	PÉS	8540	4,13	35.270,20
3	BANANA NANICA	KG	18260	5,68	103.716,80
4	BATATA DOCE	KG	5920	4,33	25.633,60
5	BETERRABA	KG	2540	5,03	12.776,20
6	CENOURA	KG	3660	4,34	15.884,40
7	CHEIRO VERDE IN NATURA, (COMPOSIÇÃO SALSINHA E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE	MAÇO	5600	4,29	24.024,00
8	COUVE FOLHA TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE	MAÇO	5820	3,88	22.581,60
9	GOIABA	KG	8652	13,50	116.802,00
10	LIMÃO TAITI	KG	1180	5,55	6.549,00
11	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE	KG	5860	7,05	41.313,00
12	REPOLHO VERDE, DE 1ª QUALIDADE	KG	5178	3,57	18.485,46
13	TANGERINA	KG	11304	7,18	81.162,72
14	POLPA DE FRUTAS COMESTÍVEIS SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PESANDO 1 (UM) QUILO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE	UN	3542	18,84	66.731,28
TOTAL				R\$ 587.495,06	

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Alterada pelas Resoluções/CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e Resoluções/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. LEGISLAÇÃO: Disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:** Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROJETO DE VENDAS, bem como as amostras dos produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465, Centro, CEP: 79940-000, no dia **13 de fevereiro de 2023, às 08horas**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no Departamento Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, no horário de expediente das 7 às 13horas, de segunda à sexta-feira, a partir de **04/01/2023 à 13/02/2023, (Exceto no período de 09 a 23/01/2023, em virtude das férias coletivas)**. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, em 30 de dezembro de 2022. Dióis Moreira de Souza - Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa(s) devidamente constituída(s) para a Escolha da Proposta mais vantajosa, através de Registro de Preço para aquisição de medicamentos de Referência em atendimentos de ações judiciais fracassado/deserto no Processo nº 073/2022 e Pregão Presencial nº 027/2022 e medicamentos fora da lista da Farmácia Básica, fracassado/deserto no Processo nº 074/2022 e Pregão Presencial nº 028/2022, para atendimento dos usuários do SUS, conforme Anexo I do Edital, Lista do Coeficiente de Adequação de Preço (CAP) e solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 01 de fevereiro de 2023, às

08horas min na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira, exceto no período de 09 a 23 de janeiro de 2023, em virtude das férias coletivas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 30 de dezembro de 2022.

Maria Inês Silva-Pregoeira

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa(s) devidamente constituída(s) para a Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da alimentação escolar, para atender as escolas municipais e CMEI'S da sede do município de Caarapó-MS no ano letivo de 2023, conforme anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 01 de fevereiro de 2023, às 8horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira, exceto no período de 09 a 23 de janeiro de 2023, em virtude das férias coletivas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 30 de dezembro de 2022.

Maria Inês da Silva-Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados que foi interposto recurso administrativo pela proponente DINAIR DE SOUZA PINHEIRO - ME referente à fase de proposta técnica da licitação a seguir informada:

CONCORRÊNCIA: 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104.690/2021-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2020320 APF Nº 0498.891-03, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PORTAL DAS LARANJEIRAS, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF.

Os interessados em interpor contrarrazões ou impugnar o recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A peça recursal e demais informações poderão ser consultadas através do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2021&codgec=1&codtli=CP&numcom=053

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2023.

SAMARA GARIB BUDIB - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 141/2022, processo nº 14921/2022 tendo como objeto Registro de preços visando eventual contratação de empresa de limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em área interna e externa para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá. Empresas vencedoras: JJ DEDETIZADORA MS LTDA - CNPJ: 38.086.111/0001-35, valor total dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 de R\$241.636,76; ANA PAULA LOPES

EIRELI - CNPJ: 37.489.492/0001-30, valor total dos itens 10, 11 e 12 de R\$97.820,00.

Data da assinatura 03/01/2023.

Corumbá, 15 de dezembro de 2022.

ASS. Eduardo Aguilár Iunes – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Extrato do Contrato nº 024/2022- Processo nº 35.297/2022 – Pregão Eletrônico nº 71/2022.

Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa MS SHOWS PRODUÇÃO- PROMOÇÃO DE SHOWS,MUSICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 44.866.897/0001-06. Objeto: Referente a contratação de empresa para serviços de coordenação de arbitragem para atender os eventos promovidos e apoiados pela Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 49.387,00(Quarenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais). Conforme Processo Nº 35.297/2022 e Nota de empenho nº 459/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução ocorrerá conforme solicitação da Fundação de Esportes de Corumbá,de acordo com o cronograma de eventos,após a emissão da autorização de Fornecimento pela Funec. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0101.5051.0000 – Desporto de Rendimento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 01/12/2022.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a MS SHOWS PRODUÇÃO-PROMOÇÃO DE SHOWS,MUSICAS E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 133/2022 – SMS.

Processo: 35.034/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Império Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 34.775.311/0001-44.

Objeto: aquisição de material de consumo (coletor de urina, sistema fechado), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da paciente A.L.da S, Ordem judicial nº 0803348-71.2014.8.12.0008.

Valor: 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00

Secretaria Municipal de Saúde

25.91

Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671

Gerenciamento da Política Municipal de Saúde –

Desenvolvimento Social

3.3.90.32.00

Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 29/12/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sr Leandro de Almeida Moraes – Império Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 34.775.311/0001-44.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

Processo: 36.239/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e ANA PAULA LOPES EIRELI.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da Administração Municipal.

Valor: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

função 12, subfunção 361, programa 0.1.01, atividade 2595, elemento de despesa 33.90.39.00

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26/12/2022.

Assinam: Srª. MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM – SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA PAULA LOPES EIRELI.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 40/2022 – Processo n.º 34667/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E NO DISTRITO DE ALBUQUERQUE. Data da Abertura: 18 de janeiro de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá/MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 03 de janeiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA n.º 12/2022 – Processo n.º 32.136/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM CICLOVIA SINALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTOS URBANO - LOTE: 01 E EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE URBANIZAÇÃO - LOTE:02, NO ACESSO DE CORUMBÁ (AVENIDA GATURAMA E RUA ALBUQUERQUE), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 03 de fevereiro de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 03 de janeiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

Prefeitura Municipal de Deodópolis**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Prestação de Serviços de Reforma do Prédio do Futuro Centro de Diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 198.734,10

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 20/01/2023, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos deverão ser solicitados no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 28 de dezembro de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA
Sec. Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Itaporã**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 007, de 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe.

OBJETO: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de medicamentos de referência sob maior percentual de desconto constante na ABCFARMA. **EMPRESA ADJUDICATARIA: PASTORI COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA - ME**, vencedora do item: 01, pelo percentual de desconto de 9,5% (nove e meio por cento).

Itaporã-MS, 04 de janeiro de 2023.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO

Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 007, de 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe.

OBJETO: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de medicamentos de similares sob maior percentual de desconto constante na ABCFARMA. **EMPRESA ADJUDICATARIA: CAVALCANTE E BONI LTDA – ME**, vencedora do item: 01, pelo percentual de desconto de 18% (dezoito por cento).

Itaporã-MS, 04 de janeiro de 2023.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO

Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 007, de 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de preço para aquisição futura e parcelada de medicamentos de genérico sob maior percentual de desconto constante na ABCFARMA. **EMPRESA ADJUDICATARIA: CAVALCANTE E BONI LTDA – ME**, vencedora do item: 01, pelo percentual de desconto de 20% (vinte por cento).

Itaporã-MS, 04 de janeiro de 2023.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº041/2022

Na edição nº **11.021**, página 169 de 23 de dezembro de 2022, do Diário Oficial eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, na Publicação do **Extrato da Ata de registro de Preço Nº041/2022 do Processo nº 222/2022 – Pregão Presencial nº 090/2022.**

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR: ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 04.411.142/0001-83, itens 6,22 e 30, **VALOR:** R\$ 126.250,00 (Cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

LEIA-SE:

FORNECEDOR: ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 04.411.142/0002-83, itens 6,22 e 30, **VALOR:** R\$ 126.250,00 (Cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Porto Murtinho/MS, 30 de dezembro de 2022.

Márcio Aparecido Bartoloti - Gerente de Licitação

ERRATA DE EXTRATO DO AVISO DE RESULTADO

Na edição nº **11.018**, página 312 de 20 de dezembro de 2022, do Diário Oficial eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, na Publicação do **Extrato do Aviso de Resultado do Processo nº 222/2022 – Pregão Presencial nº 090/2022.**

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR: ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME

CNPJ Nº: 04.411.142/0001-83

LEIA-SE:

FORNECEDOR: ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME

CNPJ Nº: 04.411.142/0002-83

Porto Murtinho/MS, 30 de dezembro de 2022.

Márcio Aparecido Bartoloti - Gerente de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de exames de diagnóstico por imagem (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética), visando atender a demanda do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 meses, em sessão pública, às as 08:00hs do dia 17 de janeiro de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. **Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br** São Gabriel do Oeste – MS, 03 de janeiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 336/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para prestações de serviço, de natureza continuada de telefonia Móvel Pessoal (SMP), com internet móvel ilimitada e agregando também a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
TIM S/A	R\$ 1.909.976,40 Um milhão, novecentos e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, 15 de dezembro de 2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, mediante determinação da Decisão Liminar DLM – G.WNB – 167/2022.

NOTA: O prosseguimento da licitação será informado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Três Lagoas-MS, 03 de janeiro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de Empresa de Locação de Estruturas para Evento, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$ 1.607.999,94 Um milhão, seiscentos e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

MONIQUE MARIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 03 de janeiro de 2023

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE RECEBIMENTO

DALEFFI LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA torna público que recebeu da **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 058/2022**, com validade de 04 anos a partir de 26/12/2022 para a atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO DE ARMAZENAGEM** localizada na Rua Dom Aquino, nº3.009 – Dom Bosco, Corumbá-MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

FRIMA FRIGORÍFICO MARINHO LTDA, torna público que requereu junto à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **ABATE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (BOVINOS, EQUINOS, ETC), ATÉ 200 CABEÇAS/DIA E ATIVIDADES ASSOCIADAS, COMO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA SUPERFICIAL E GRAXARIA E/OU APROVEITAMENTO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**, localizado na RODOVIA BR 262 – ENTRONCAMENTO COM ESTRADA DE FORTE COIMBRA MS 454, DISTRITO DE ALBUQUERQUE, S/N, CORUMBÁ-MS.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Familiar Boa Esperança de Terenos/MS, CONVOCA os associados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA, que será realizada no dia 16 de janeiro de 2023 (segunda-feira), em sua sede social, com a primeira convocação às 08:30 horas, para tratarem dos seguintes assuntos:

1. posse da nova diretoria
2. assuntos internos

Oswaldo Pereira Coutinho - Diretor-Presidente